

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2023



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

COESÃO TERRITORIAL

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2023

COLEÇÃO

Documentos anuais de gestão

COORDENAÇÃO, EDIÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS

Direção de Serviços de Planeamento, Relações Institucionais, Comunicação e Apoio

© DGT 2024

Direção-Geral do Território

Rua da Artilharia Um, 107 | 1099-052 Lisboa | www.dgterritorio.gov.pt

ÍNDICE

Índice de Figuras e Tabelas	4
I Sumário Executivo	5
II Nota Introdutória	7
II.I ENQUADRAMENTO, NATUREZA, MISSÃO E ATRIBUIÇÕES	7
II.II OBJETIVOS E ESTRATÉGIA DA DGT	9
II.III CARACTERIZAÇÃO E ÂMBITO DE ATUAÇÃO	10
III Avaliação do QUAR	14
III.I OBJETIVOS INSERIDOS NO QUAR	14
III.I.I Objetivos Estratégicos	15
III.I.II Objetivos Operacionais	16
OOP1 OOP2 - OBJETIVOS OPERACIONAIS DE EFICÁCIA	16
OOP3 OOP4 - OBJETIVOS OPERACIONAIS DE EFICIÊNCIA	18
OOP5 OOP6 - OBJETIVOS OPERACIONAIS DE QUALIDADE	22
TAXA DE REALIZAÇÃO POR OOP, INDICADORES E PARÂMETROS	27
EXPRESSÃO QUALITATIVA DA AUTOAVALIAÇÃO	28
III.II OBJETIVOS EXTRA QUAR E PROJETOS	29
TAXA DE EXECUÇÃO GLOBAL DO PA 2023	34
TAXA DE EXECUÇÃO GLOBAL DOS PROJETOS PA 2023	35
IV Organização e Recursos Aplicados	36
IV.I RECURSOS HUMANOS	36
IV.II RECURSOS FINANCEIROS	39
IV.II.I Orçamento de Funcionamento	39
IV.II.II Orçamento de Investimento	41
IV.II.III Sistema de Controlo Interno	43
IV.III RECURSOS PATRIMONIAIS	44
IV.III.I Frota automóvel	44
IV.III.II Instalações	44
V Formação	45
VI Igualdade de Género, Cidadania e não Discriminação	47
VII Obrigações de Prestação de Informação	48
VII.I PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	48
VII.II MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	48

VII.III	PROGRAMA DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO	49
VIII	Lista de Acrónimos	50
IX	ANEXOS	52
ANEXO 1	QUAR DGT 2023	53
ANEXO 2	BALANÇO SOCIAL 2023	60

ÍNDICE DE FIGURAS E TABELAS

Figura 1: Principais atribuições da DGT	9
Figura 2: Localização das Delegações Regionais	10
Figura 3: Organograma DGT	11
Figura 4: Correspondência entre os Objetivos Operacionais e os Objetivos Estratégicos	16
Figura 5: Taxa de realização dos Objetivos Operacionais de Eficácia	18
Figura 6: Plataforma de Conservação do Cadastro Predial https://snic.dgterritorio.gov.pt/CNS/#/pt-PT/0/CNS/Home	19
Figura 7: Visualizador SMOS https://smos.dgterritorio.gov.pt/vi-smos/	20
Figura 8: Plataforma SNIG https://snig.dgterritorio.gov.pt/	21
Figura 9: Visualizadores vi SMOS https://smos.dgterritorio.gov.pt/visualizadores	21
Figura 10: Taxa de execução dos Objetivos de Eficiência	22
Figura 11: Museu virtual https://www.dgterritorio.gov.pt/dgt/museu-virtual	23
Figura 12: Resultados do inquérito de satisfação Portal DGT	24
Figura 13: Inquérito satisfação Qualidade	25
Figura 14: Inquérito satisfação Qualidade do atendimento	25
Figura 15: Taxa de realização dos Objetivos Operacionais de Qualidade	26
Figura 16: Taxa de realização por OOP	27
Figura 17: Taxa de realização por Indicador	27
Figura 18: Taxa de Execução OE1 por Projeto	29
Figura 19: Taxa de Execução OE2 por Projeto	30
Figura 20: Taxa de Execução OE3 por Projeto	31
Figura 21: Taxa de Execução do OE4 por Projeto	32
Figura 22: Taxa de execução do OE5 por Projeto	33
Figura 23: Taxa de execução do PA 2023	34
Figura 24: Execução Global por OE	35
Figura 25: Mapa de Pessoal vs. Lugares Ocupados Evolução 2021 a 2023	36
Figura 26: Estrutura Etária DGT Evolução de 2021 a 2023	37
Figura 27: Estrutura etária por carreira	38
Figura 28: Estrutura habilitacional DGT 2023	38
Figura 29: Gráfico da evolução do OF de 2018 a 2023	39
Figura 30: Execução dos OF e OI Reporte de 31.12.2023	40
Figura 31: Execução do OI 2023	41
Figura 32: Projetos no âmbito de OI 2023	42
Figura 33: Ações de formação 2023 por carreira e tipo	46
Tabela 1: Taxa de Execução Global dos Projetos	34
Tabela 2: Recursos Humanos DGT 2023	36
Tabela 3: Estrutura habilitacional por género 2023	38
Tabela 4: Evolução do Orçamento de Financiamento de 2018 a 2023	39
Tabela 5: Medidas de Modernização Administrativa discriminadas por projeto	48

I | SUMÁRIO EXECUTIVO

A Direção-Geral do Território, abreviadamente designada por DGT, foi criada pela Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, através do Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, tendo a sua orgânica sido aprovada pelo Decreto-Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de março e consistindo a sua missão na prossecução das políticas públicas de ordenamento do território e de urbanismo, bem como na criação e manutenção das bases de dados geográficos de referência

No contexto da sua atuação, o presente Relatório de Atividades pretende expor, em diferentes domínios, a síntese do balanço e avaliação do desempenho da atividade da Organização decorrida no ano de 2023, consubstanciando-se num documento centrado na autoavaliação e prestação de contas.

Este ciclo de gestão foi de extrema importância para a DGT pois reflete nos processos e procedimentos adotados as mudanças organizacionais e funcionais impostas e induzidas pelas medidas de contenção decorrentes da pandemia, e que ainda se mantem pertinentes, designadamente a adoção alargada do teletrabalho total ou parcial, a generalização de novos suportes e formas de comunicação e a digitalização e a desmaterialização aceleradas, que permitiram a mudança de circuitos e processos de trabalho.

Os projetos prosseguidos em 2023 foram definidos em consonância com a missão e atribuições da DGT, com as obrigações do quadro legal e regulamentar aplicável, com as orientações específicas de gestão e execução das políticas públicas dos domínios da sua competência e em alinhamento programático com a visão e os objetivos estratégicos, tendo consideração o quadro de recursos perspetivados para 2023

Para os devidos efeitos, no que respeita à avaliação do desempenho da Organização, a taxa de realização do QUAR situou-se nos 128,8%, havendo lugar à menção de “Desempenho bom”. Estas e outras avaliações serão objeto de análise mais detalhada no decorrer do documento.

O presente Relatório de Atividades descreve a atividade desenvolvida pela Direção-Geral do Território (DGT) e os resultados alcançados ao longo do ciclo de gestão de 2023 em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, conjugado com a Lei n.º 66-B/2007,

de 28 de dezembro, na atual redação (SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública).

A Diretora-Geral do Território,

FERNANDA DO CARMO

(Fernanda do Carmo)

II | NOTA INTRODUTÓRIA

II.1 ENQUADRAMENTO, NATUREZA, MISSÃO E ATRIBUIÇÕES

ENQUADRAMENTO

A Direção-Geral do Território, abreviadamente designada por DGT, foi criada pela Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, através do Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, tendo a sua orgânica sido aprovada pelo Decreto-Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de março.

Através do Decreto-Lei n.º 153/2015, de 7 de agosto, a estrutura orgânica da DGT foi alterada, por forma a prever a prestação centralizada de serviços comuns aos serviços da administração direta então integrados no Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia.

A estrutura nuclear da DGT, bem como as competências das diversas unidades orgânicas nucleares encontra-se plasmada na Portaria n.º 265/2015, de 31 de agosto.

Atualmente a DGT encontra-se na tutela do Ministro Adjunto e da Coesão Territorial, dependendo do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território.

NATUREZA

A DGT foi criada pelo Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, sendo um serviço central integrado na administração direta do Estado, no âmbito do Ministério do Ambiente (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro), dotado de autonomia administrativa (Decreto Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 153/2015, de 7 de agosto).

MISSÃO

Prosseguir as políticas públicas de ordenamento do território e de urbanismo, bem como a criação e manutenção das bases de dados geográficos de referência.

VISÃO

Instituição de referência na promoção do desenvolvimento territorial, reconhecida pelos resultados do seu trabalho nos domínios da valorização do território, da valorização da informação geográfica e do cadastro predial e da investigação e experimentação para inovação, bem como pelas suas práticas de transparência e abertura institucional.

VALORES

PROFISSIONALISMO

prosseguindo o interesse público e a criação de valor para a sociedade

COMPETÊNCIA - prestando serviços de qualidade e relevante interesse para a administração, empresas, organizações e cidadãos

RESPONSABILIDADE - garantindo o rigor e a ética e assegurando boas práticas sociais, económicas e ambientais

TRANSIÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO - incrementando o conhecimento, promovendo a melhoria continua de processos, métodos e práticas e fomentando novas tecnologias de informação e comunicação

TRANSPARÊNCIA - assegurando a prestação de contas e a abertura institucional

COMPROMISSOS

- Valorização do território e da informação geográfica
- Transição digital
- Cooperação institucional

II.II OBJETIVOS E ESTRATÉGIA DA DGT

Destacam-se as seguintes:

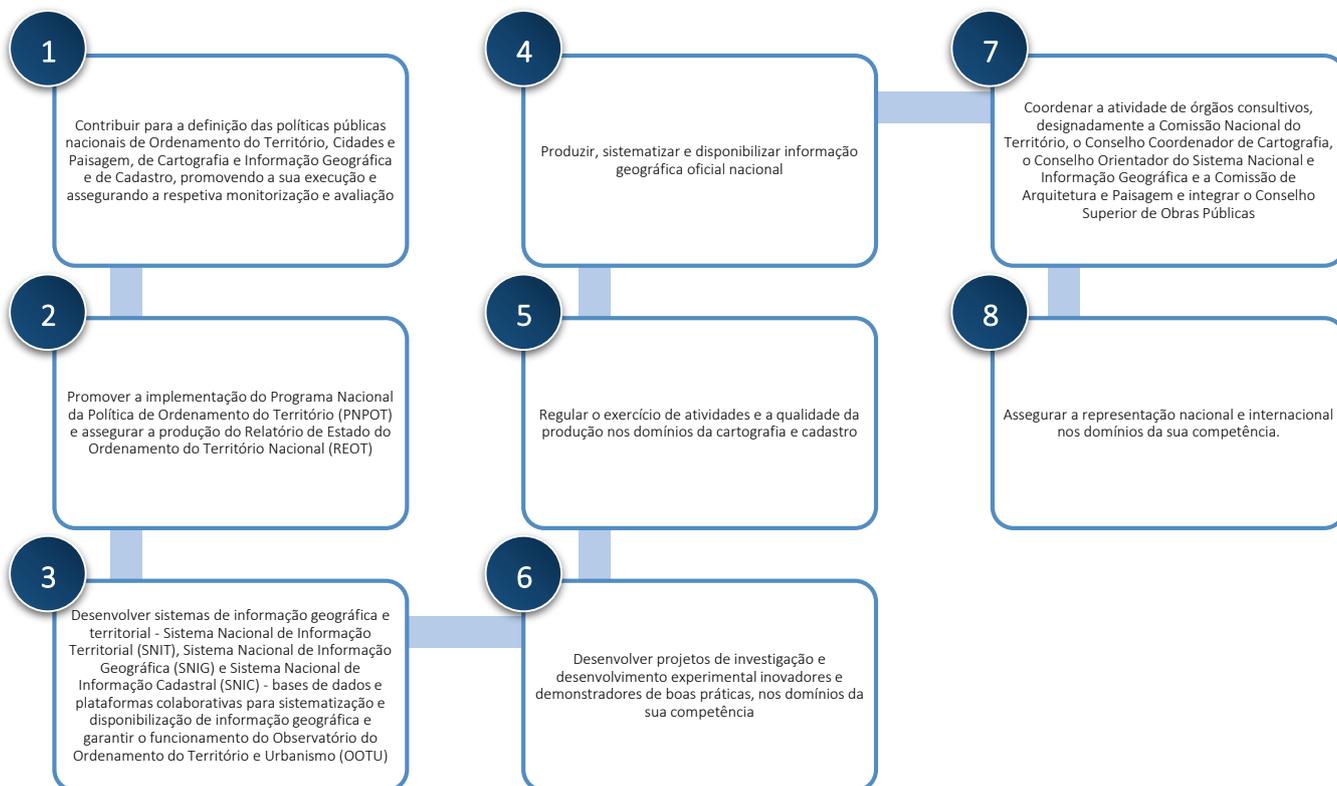


Figura 1: Principais atribuições da DGT

II.III CARACTERIZAÇÃO E ÂMBITO DE ATUAÇÃO

A DGT é dirigida por uma diretora-geral, coadjuvada por três subdiretores-gerais, os quais exercem as competências que lhes forem delegadas ou subdelegadas.

A DGT estrutura-se nas seguintes unidades orgânicas nucleares:

- DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (DSOT);
- DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO CADASTRAL (DSIC);
- DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE GEODESIA, CARTOGRAFIA E INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (DSGCIG);
- DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, COMUNICAÇÃO E APOIO (DSPRI);
- DIVISÃO DE REGULAÇÃO E APOIO JURÍDICO (DRAJ);
- DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS INFORMÁTICOS (DGRI);
- Equipa multidisciplinar: **INOVAÇÃO E GESTÃO DE DADOS PARA INDICADORES TERRITORIAIS.**

As **DELEGAÇÕES REGIONAIS**, previstas no artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 30/2012, de 13 março, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 153/2015, de 7 de agosto, e no n.º 7 da Portaria n.º 265/2015, de 31 de agosto, são unidades flexíveis, em número de cinco, com competências no âmbito das atribuições da DGT, que prestam apoio às unidades orgânicas, quando solicitado:

- a. **DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE**, com sede em Santa Maria da Feira, e com um Pólo em Mirandela;
- b. **DELEGAÇÃO REGIONAL DO CENTRO**, com sede em Castelo Branco e um Pólo em Condeixa-a-Nova;
- c. **DELEGAÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO**, com sede em Santarém;
- d. **DELEGAÇÃO REGIONAL DO ALENTEJO**, com sede em Beja;
- e. **DELEGAÇÃO REGIONAL DO ALGARVE**, com sede em Faro e um posto de atendimento em Portimão.



Figura 2: Localização das Delegações Regionais

O **CONSELHO CIENTÍFICO** da DGT é um órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação e nas tomadas de decisão da diretora-geral no que se refere à atividade científica da DGT. Esta atividade é assegurada por um grupo de investigadores, funcionalmente dependentes da direção da DGT.

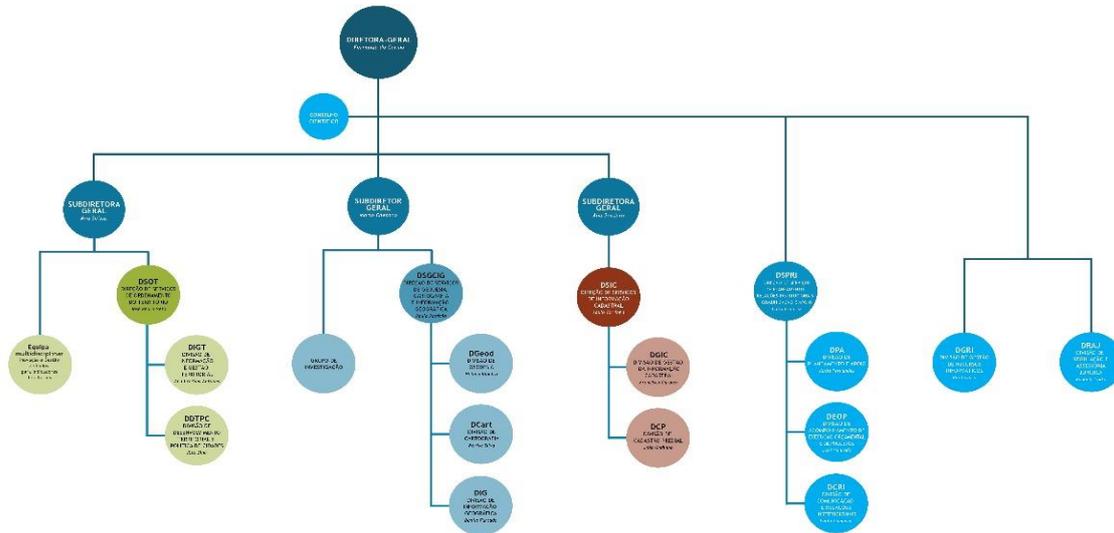


Figura 3: Organograma DGT

Junto da DGT funcionam a **COMISSÃO NACIONAL DO TERRITÓRIO**, o **CONSELHO COORDENADOR DE CARTOGRAFIA** e o **CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA**:

COMISSÃO NACIONAL DO TERRITÓRIO

A Comissão Nacional do Território (CNT) foi criada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com a atribuição de coordenar a execução da política nacional do ordenamento do território, sustentada em indicadores qualitativos e quantitativos dos instrumentos de gestão territorial, restrições de utilidade pública e servidões administrativas.

A CNT funciona na dependência do membro do Governo responsável pela área do ordenamento do território, competindo-lhe:

1. Acompanhar a aplicação e o desenvolvimento do disposto na lei de bases de política pública de solos, do ordenamento do território e urbanismo;

2. Emitir pareceres e recomendações sobre questões relativas ao ordenamento do território, por sua iniciativa ou a solicitação do membro do Governo responsável pela área do ordenamento do território;
3. Acompanhar e monitorizar a elaboração do relatório nacional sobre o estado do ordenamento do território;
4. Recomendar a elaboração, alteração ou revisão dos relatórios periódicos de avaliação sobre o desenvolvimento das orientações fundamentais do programa nacional da política de ordenamento do território, em especial sobre a articulação das estratégias setoriais;
5. Apresentar à DGT propostas de elaboração de normas técnicas e procedimentos uniformes para todo o território nacional a aplicar pelos organismos com responsabilidades e competências em matéria de ordenamento do território;
6. Apresentar à DGT propostas de elaboração de manuais técnicos de boas práticas em política de ordenamento do território;
7. Publicar os relatórios, pareceres ou quaisquer outros trabalhos emitidos ou realizados no âmbito das suas competências;
8. As demais competências previstas no decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que procede à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

CONSELHO COORDENADOR DE CARTOGRAFIA

O Conselho Coordenador de Cartografia (CCC) é o órgão de coordenação da atividade dos organismos e serviços públicos legalmente competentes para produzir cartografia.

O CCC foi criado e é regulado pelo Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/96, de 18 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 59/2002, de 15 de março, pelo Decreto-Lei n.º 202/2007, de 25 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 141/2014, de 19 de setembro. e pelo Decreto-Lei n.º 130/2019, de 30 de agosto.

CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

O Conselho de Orientação do Sistema Nacional de Informação Geográfica (CO-SNIG) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de agosto, com vista a assegurar a coordenação estratégica do Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG). O Decreto-Lei n.º 84/2015, de 21 de maio, procedeu à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de agosto, modificando a composição do CO-SNIG.

A 16 de março de 2017 foi publicado o Decreto-Lei n.º 29/2017, que constitui a terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 180/2009, 7 de agosto.

Esta última alteração legislativa teve por objetivo dar cumprimento às observações que foram aduzidas pela Comissão Europeia e, assim, colmatar algumas lacunas e deficiências verificadas na transposição da Diretiva 2007/2/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de março de 2007, mais conhecida por Diretiva INSPIRE.

Este Conselho tem intervenção em diferentes aspetos associados ao desenvolvimento do SNIG, como por exemplo, a aprovação das orientações estratégicas e dos objetivos gerais do SNIG, a promoção da boa articulação entre os membros da rede do SNIG e a apreciação de eventuais situações de divergência de interesses.

Em resultado da última alteração efetuada ao Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de agosto, através do Decreto-Lei n.º 29/2017, de 16 de março, o CO-SNIG passou a incluir todas as entidades com responsabilidades identificadas na produção de informação geográfica, ficando mais participado e plural, prevendo-se ainda que entidades agora não integradas o possam vir a ser no futuro, nomeadamente aquelas que venham a adquirir responsabilidades na produção de informação geográfica.

III | AVALIAÇÃO DO QUAR

O presente Relatório de Atividades, em correspondência com o Plano de Atividades de 2023, foi elaborado segundo a metodologia assente na gestão por objetivos, com o envolvimento de todas as unidades orgânicas da DGT, numa perspetiva de maior responsabilização aos diferentes níveis – desde o topo até às unidades de base, obedecendo à seguinte metodologia:

Os projetos desenvolvidos correspondem à concretização dos objetivos específicos de todas as unidades orgânicas, devidamente enquadrados nos Objetivos Operacionais da DGT para 2023 e por sua vez radicados nos Objetivos Estratégicos elaborados em consonância com a missão do organismo e respetiva estratégia e prioridades de gestão.

Saliente-se que a atividade desenvolvida esteve balizada pelos objetivos traçados no QUAR-2023, o qual integra a definição de objetivos estratégicos, objetivos operacionais e respetivas metas de concretização, bem como as fontes de verificação do grau de progresso dos objetivos operacionais, em coerência com os instrumentos de planeamento e cujos resultados devem estar espelhados no relatório de atividades e relatório de autoavaliação dos serviços.

III.1 OBJETIVOS INSERIDOS NO QUAR

A Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, preconiza que o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública visa contribuir para a melhoria do desempenho e qualidade do serviço, para a coerência e harmonia da ação dos serviços, dirigentes e demais trabalhadores, bem como para a promoção da sua motivação profissional e desenvolvimento de competências.

No que se refere à avaliação dos serviços prevê o citado diploma legal, que a avaliação dos mesmos assenta num Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), o qual, para além de se coadunar com os ciclos de gestão, se relaciona com os documentos previsionais e de prestação de contas previstos na lei.

III.1.1 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Assim, no cumprimento da sua Missão a DGT elaborou o QUAR para 2023, tendo definido cinco OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

- OE1. Implementar o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território e promover a política de cidades
- OE2. Modernizar e desenvolver os sistemas de informação geográfica, cadastral e territorial
- OE3. Inovar na produção, gestão e disponibilização de informação geodésica e geográfica oficial
- OE4. Inovar na produção, gestão e disponibilização de informação cadastral
- OE5. Melhorar o desempenho organizacional e promover a inovação, simplificação, capacitação e transformação digital

III.I.II OBJETIVOS OPERACIONAIS

Com o desdobramento dos Objetivos Estratégicos foram firmados seis **OBJETIVOS OPERACIONAIS**, sendo estes repartidos de forma equitativa, em número de dois, pelos critérios a considerar em termos de QUAR: “Eficácia”, “Eficiência” e “Qualidade”, que, por sua vez, foram mesurados por 11 indicadores de desempenho.

Correspondência entre os Objetivos Operacionais e os Objetivos Estratégicos					
	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5
OOP1	X	X	X	X	
OOP2	X				
OOP3				X	
OOP4		X			
OOP5		X	X	X	X
OOP6		X	X	X	

Figura 4: Correspondência entre os Objetivos Operacionais e os Objetivos Estratégicos

OOP1 | OOP2 - OBJETIVOS OPERACIONAIS DE EFICÁCIA

A DGT propôs dois objetivos operacionais de eficácia:

OE1;OE2; OE3; OE4		OP1: Assegurar a análise de propostas de legislação e de regulamentação						Peso:	50%
Indicadores	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado a 31-12-2023	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.1	Número de propostas legislativas e regulamentares analisadas	8	1	9	100%	10	150%	Superou	50%
Grau de Realização do OP1								150%	

Com este indicador visou-se quantificar a participação da DGT na análise de propostas legislativas e de regulamentação nos domínios do ordenamento do território e urbanismo, geodesia, cartografia, cadastro e a informação geográfica. De entre as propostas analisadas destacam-se o novo regime jurídico do cadastro predial, o projeto de portaria que regulamenta as taxas previstas

no novo regime jurídico do cadastro predial, a portaria relativa às atribuições e competências das Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional – CCDR, entre outras.

OE1	OP2: Implementar o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território						Peso:	50%	
Indicadores	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado a 31-12-2023	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.2	Data de apresentação do Relatório do Estado do Ordenamento do Território	30/06/2023	5	25/06/2023	60%	16/06/2023	170%	Superou	70%
Ind.3	Número de procedimentos encetados no âmbito da Agenda Transform	2	1	5	40%	5	125%	Superou	25%
Grau de Realização do OP2								152%	

A data de apresentação do Relatório do Estado do Ordenamento do Território foi antecipada considerando a necessidade de apresentação dos indicadores associados às medidas de política da Agenda para o Território e que constituem o suporte da avaliação a realizar e da articulação a estabelecer com os sistemas de indicadores regionais e municipais do ordenamento do território e com os sistemas de indicadores de reporte das políticas setoriais relevantes para o território.

O Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT) é o instrumento de avaliação da execução do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), a apresentar pelo Governo à Assembleia da República, de dois em dois anos. O REOT Nacional é produzido pela DGT com a colaboração das entidades do Fórum Intersectorial, com o acompanhamento da Comissão Nacional do Território e com os contributos da Discussão Pública.

O Indicador 3 foi objeto de alteração. Inicialmente estava previsto como indicador a “Data da entrada em produção do protótipo IntellGT- IA aplicada aos Instrumentos de Gestão Territorial”, mas o atraso na implementação da Agenda Transform provocou atrasos na elaboração dos procedimentos precontratuais previstos para a sua dinamização, nomeadamente ao nível da calendarização sequencial dos mesmos, sendo que a entrada em produção do protótipo IntellGT- IA aplicada aos Instrumentos de Gestão Territorial só seria viável com a tramitação atempada de outros procedimentos. Considerou-se então preconizar como indicador o número de procedimentos encetados no âmbito da referida Agenda, sendo que o impulso que foi necessário

imprimir à Agenda Transform, tendo em vista os prazos contratualizados, permitiram colocar na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, um maior número de procedimentos precontratuais para tramitação.

Taxa de realização dos Objetivos Operacionais de Eficácia:



Figura 5: Taxa de realização dos Objetivos Operacionais de Eficácia

OOP3 | OOP4 - OBJETIVOS OPERACIONAIS DE EFICIÊNCIA

A DGT propôs dois objetivos operacionais de eficiência:

OE4:	OP3: Executar e Gerir o Cadastro							Peso:	50%
Indicadores	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado a 31-12-2023	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.4 Número de módulos do Sistema implementados (plataforma TCP, entidades coletivas de cadastro predial, entidades formadoras de cadastro predial, conservação, integração, execução simples, execução sistemática, fiscalização)	2	1	4	100%	4	125%	Superou	25%	
Grau de Realização do OP3								125%	

Com a publicação do novo regime jurídico do cadastro predial, Decreto-Lei n.º 72/2023, de 23 de agosto, foram identificados mais dois módulos do Sistema Nacional de Informação Cadastral (SNIC) que foi necessário desenvolver e implementar: o módulo das entidades coletivas de cadastro predial e módulo das entidades formadoras de cadastro predial, o que conduz a uma alteração na fórmula de cálculo do indicador.

Assim foi preconizado a alteração do Ind 4 de “Número de módulos do Sistema implementados (plataforma TCP, conservação, integração, execução simples, execução sistemática, fiscalização)”, para “Número de módulos do Sistema implementados (plataforma TCP, entidades coletivas de cadastro predial, entidades formadoras de cadastro predial, conservação, integração, execução simples, execução sistemática, fiscalização)”.



Figura 6: Plataforma de Conservação do Cadastro Predial <https://snic.dgterritorio.gov.pt/CNS/#/pt-PT/0/CNS/Home>

OE2	OP4: Modernizar os Sistemas de Informação Geográfica e Territorial							Peso:	50%
Indicadores	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado a 31-12-2023	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.5	Data da produção da carta de interfaces de áreas edificadas no âmbito do Sistema de Monitorização e Ocupação do Solo - SMOS	31/03/2023	5	26/03/2023	40%	24/03/2023	135%	Superou	35%
Ind.6	Data da elaboração do Plano de Ação para a evolução do Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG)	20/12/2023	5	15/12/2023	30%	15/12/2023	125%	Superou	25%
Ind.7	Data da apresentação do Relatório de análise de consistência temática entre a Carta de Uso e Ocupação do Solo (COS) e o Inventário Florestal Nacional (IFN) e o Sistema de Identificação do Parcelar (ISIP)	18/12/2023	7	11/12/2023	30%	07/12/2023	139%	Superou	39%
Grau de Realização do OP4									133%

No que concerne ao Indicador 5 cumpre referir que a Carta de Interface de Áreas Edificadas (CIAE) Conjuntural é um produto cartográfico que representa os segmentos que integram o perímetro (interface) da Carta de Áreas Edificadas de 2018 classificados em função da sua proximidade a manchas de coberto combustível e da área de tais manchas. O coberto combustível é identificado a partir da Cartografia de Ocupação do Solo Conjuntural (COSc), que é um produto raster com pixels de 10 metros. Todos os produtos referidos integram o Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo (SMOS).

A metodologia da CIAE Conjuntural foi desenvolvida pela DGT no âmbito do projeto POSEUR-02-1810-FC-000504 para o ano de 2020, passando a ser produzida desde 2021 no âmbito do SMOS. A CIAE é usada por entidades como o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais (AGIF) no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), pelo que se terminou a elaboração mais cedo que o previsto.



Figura 7: Visualizador SMOS <https://smos.dgterritorio.gov.pt/vi-smos/>

O Plano de Ação de para a evolução do SNIG foi submetido a aprovação superior a 15-12-2023, tendo sido aprovado nessa data.

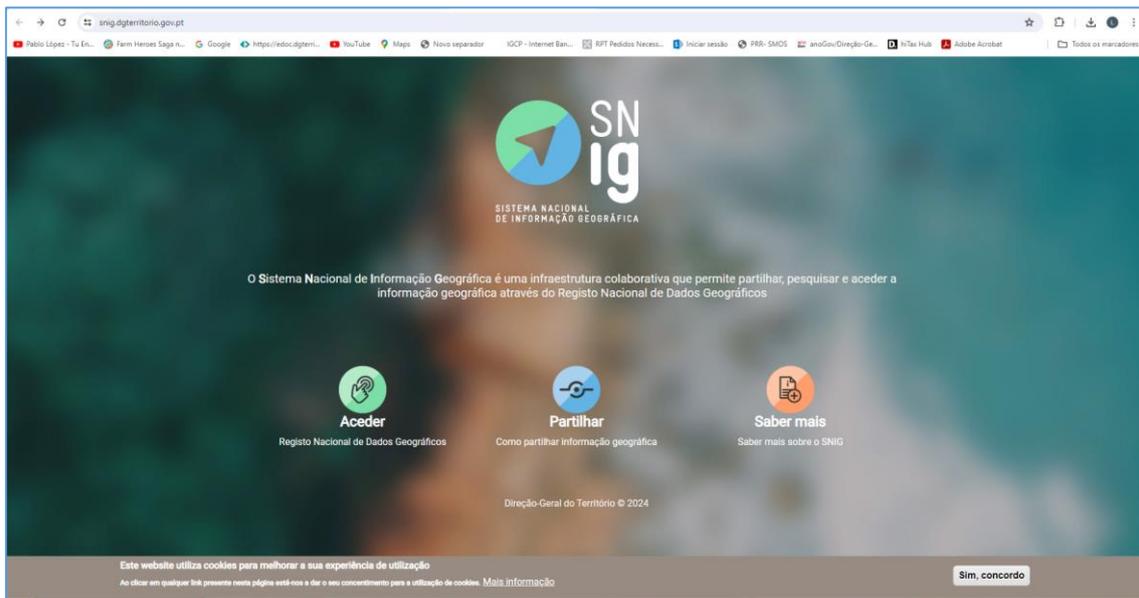


Figura 8: Plataforma SNIG <https://snig.dgterritorio.gov.pt/>

O relatório de análise de consistência temática entre a Carta de Uso e Ocupação do Solo (COS) e o Inventário Florestal Nacional (IFN) e o Sistema de Identificação Parcelar (SIP) está previsto no Indicador 7. Este documento apresenta uma análise comparativa das áreas dos usos e ocupações do solo de Portugal Continental extraídas da Carta de Uso e Ocupação do Solo para 2018 (COS2018), dos resultados do Sexto Inventário Florestal Nacional (IFN6) publicados para o ano de referência de 2015 (IFN2015) e do Sistema de Identificação Parcelar (SIP) referente ao ano de 2018 (SIP2018). A disponibilização ocorreu mais cedo que o previsto atenta a necessidade de a informação ser disponibilizada aos restantes organismos da Administração Pública, bem como ao cidadão em geral.

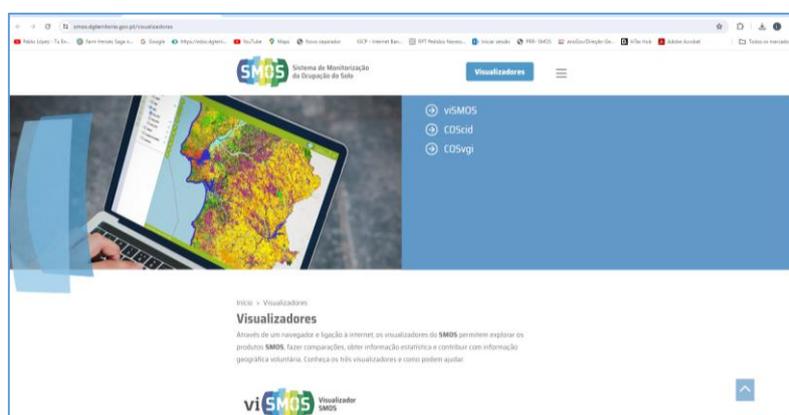


Figura 9: Visualizadores vi SMOS <https://smos.dgterritorio.gov.pt/visualizadores>

Taxa de realização dos Objetivos Operacionais de Eficiência:



Figura 10: Taxa de execução dos Objetivos de Eficiência

OOP5 | OOP6 - OBJETIVOS OPERACIONAIS DE QUALIDADE

A DGT propôs dois objetivos operacionais de qualidade:

OE2; OE3; OE4; OE5		OP5: Sensibilizar os cidadãos para as temáticas do ordenamento do território, urbanismo, cidades, paisagem, geodesia, cartografia, cadastro e informação geográfica					Peso:	30%	
Indicadores	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado a 31-12-2023	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.8	Número de conferências,workshops e seminários efetuados	12	2	14	60%	14	125%	Superou	25%
Ind.9	Número de páginas do Museu Virtual atualizadas	8	2	10	40%	10	125%	Superou	25%
Grau de Realização do OP5								125%	

MUSEU VIRTUAL

A Direção-Geral do Território é a entidade sucessora de um conjunto de organismos públicos cujas origens institucionais remontam aos finais do século XVIII, nomeadamente, à então criada Comissão para os Trabalhos de Triangulação Geral do Reino, bem como a organismos relacionados com a produção e exploração e divulgação da Informação Geográfica e Territorial, os quais conseguiram ser inovadores, exemplares e notáveis para a comunidade científica nacional e para as ciências geográficas e do território em particular.

Continuou-se, assim, a disponibilizar num espaço virtual um conjunto privilegiado de espólios herdados sobre as diferentes áreas de atuação dos organismos que antecederam a DGT e que constituem um universo de trabalho valioso e único no âmbito do património público reunido num único acesso.

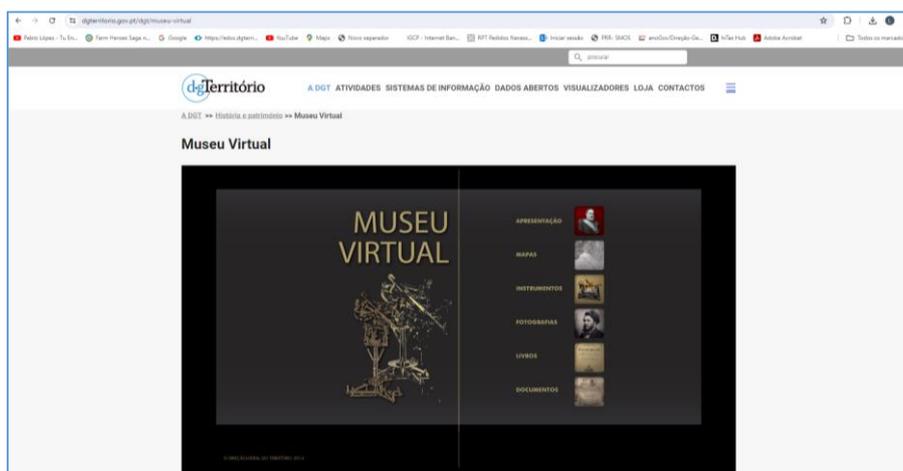


Figura 11: Museu virtual <https://www.dgterritorio.gov.pt/dgt/museu-virtual>

OE2; OE3; OE4; OE5		OP6: Promover a boa gestão dos trabalhadores/as e o desenvolvimento e projeção da DGT						Peso:	70%
Indicadores	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado a 31-12-2023	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.10	Número de trabalhadores que participem em ações de formação sobre segurança e saúde no trabalho, conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e motivação	10	2	12	60%	12	125%	Superou	25%
Ind.11	Percentagem de respostas com nível de satisfação bom (Inquérito à qualidade do atendimento e portal da DGT)	60%	2%	62%	40%	62%	125%	Superou	25%
Grau de Realização do OP6								125%	

Em 2023, considerando a oferta formativa existente, foi possível que 12 trabalhadores da DGT frequentassem ações de formação no âmbito da segurança e saúde no trabalho, conciliação da vida profissional, pessoal e familiar bem como igualdade de género no trabalho e no emprego.

O inquérito à qualidade do atendimento e portal da DGT foi enviado a cerca de 2200 interlocutores desta Direção-Geral com os quais lidamos diariamente, cidadãos, empresas, organismos da administração direta e indireta do Estado, tendo sido obtidas 1420 respostas.

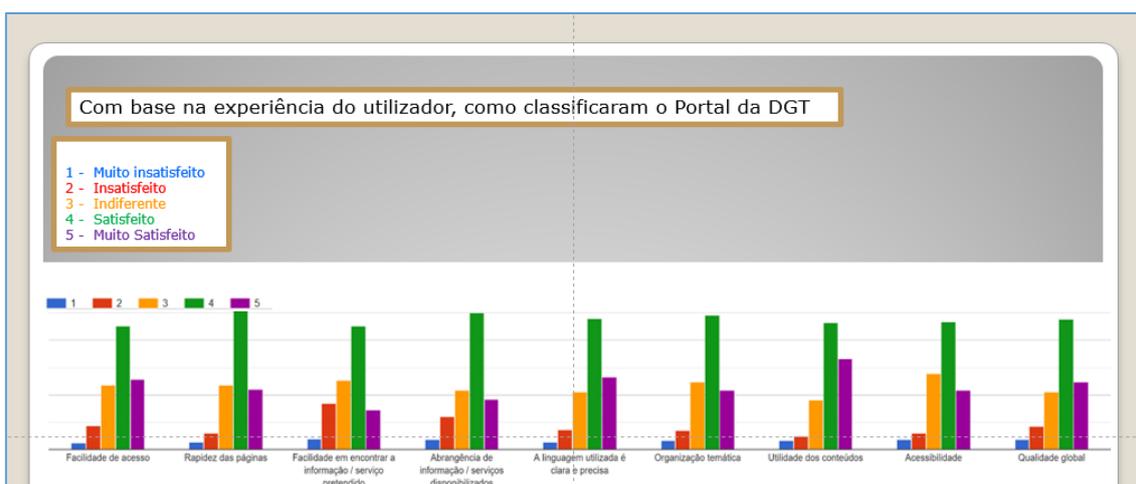


Figura 12: Resultados do inquérito de satisfação | Portal DGT

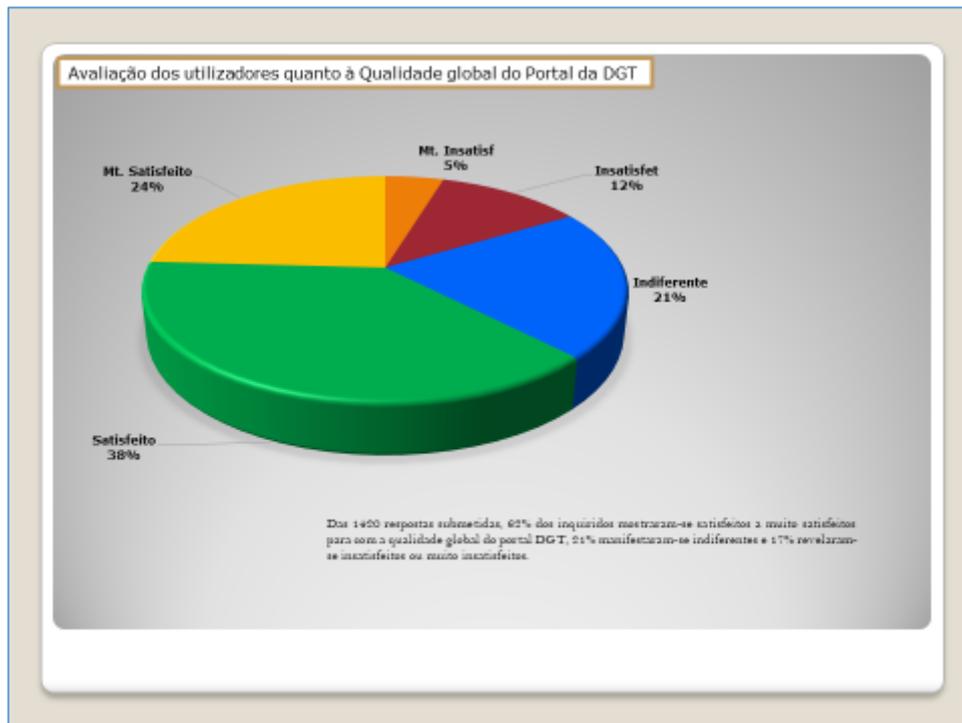


Figura 13: Inquérito satisfação | Qualidade

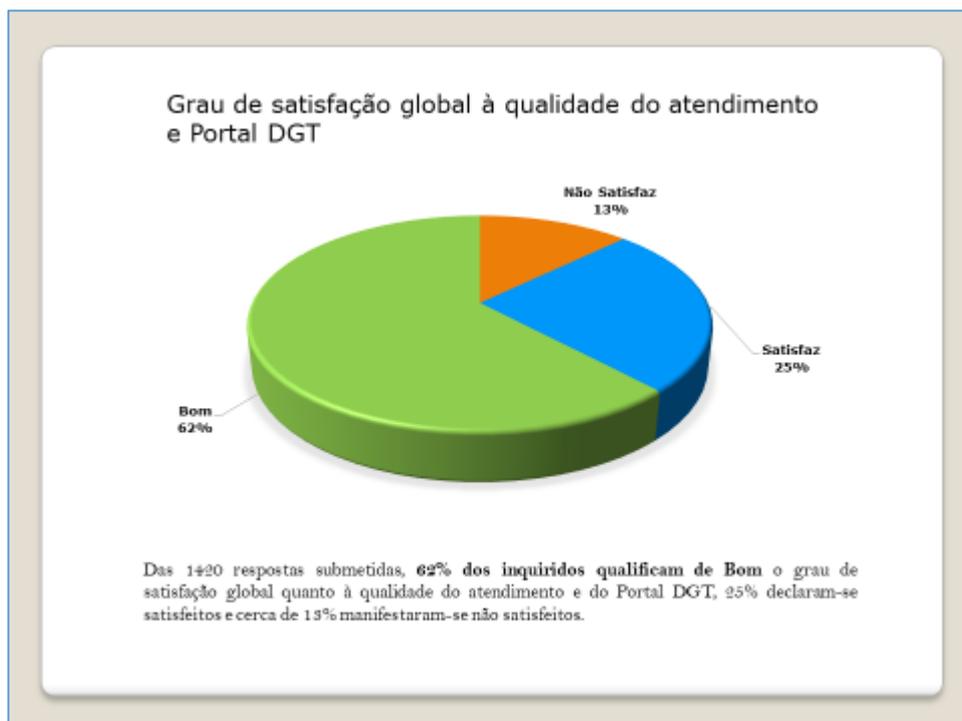


Figura 14: Inquérito satisfação | Qualidade do atendimento

A DGT congratula-se com o nível de satisfação que o seu atendimento e portal da DGT obteve junto dos seus clientes. Considera-se que tal se deveu à reformulação efetuada no portal institucional, o que permitiu uma maior acessibilidade aos conteúdos e percetibilidade dos mesmos. Concomitantemente o atendimento, que retomou o seu normal funcionamento no período pós pandemia, contribuiu para que o grau de satisfação com a instituição melhorasse, permitindo assim a superação deste indicador.

Taxa de realização dos Objetivos Operacionais de Qualidade:



Figura 15: Taxa de realização dos Objetivos Operacionais de QUALIDADE

TAXA DE REALIZAÇÃO POR OOP, INDICADORES E PARÂMETROS



Figura 16: Taxa de realização por OOP

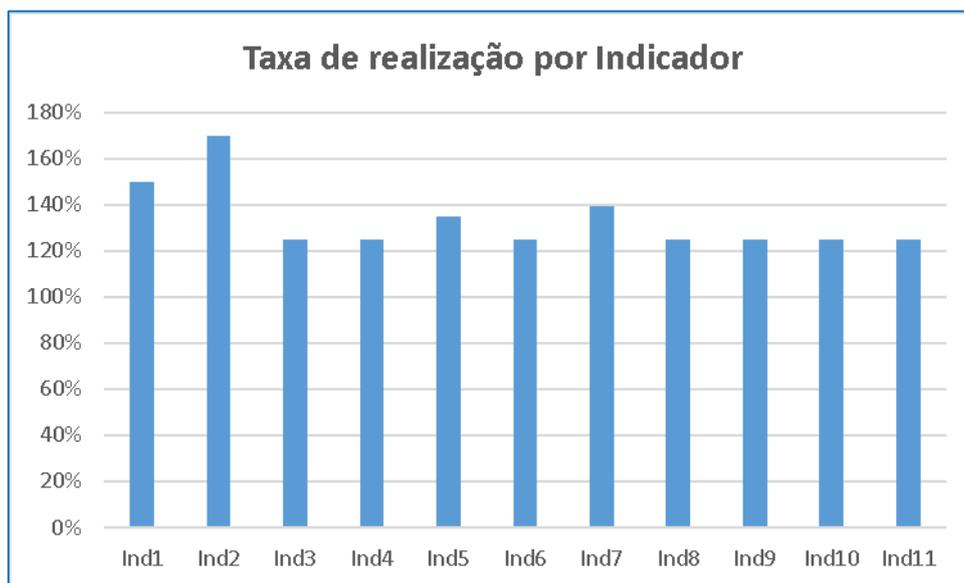


Figura 17: Taxa de realização por Indicador

EXPRESSÃO QUALITATIVA DA AUTOAVALIAÇÃO

A expressão qualitativa de Autoavaliação 2023 de acordo com o previsto na alínea a) do número 1 do artigo 18º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 183/1996, de 27 de setembro:

Âmbito	Ponderação Eficácia 10%	Ponderação Eficiência 30%	Ponderação Qualidade 60%
Quantitativa	128,8%		
Qualitativa	<i>Desempenho BOM</i>		

III.II OBJETIVOS EXTRA QUAR E PROJETOS

A atividade da DGT assente em cinco Objetivos Estratégicos, que anualmente se concretizam em objetivos operacionais e estes em diversos projetos:

OE1.

Implementar o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território e reportar o estado do ordenamento do território

A prossecução deste objetivo estratégico em 2023 envolveu os seguintes objetivos operacionais:

OE	OP	Cód PA2023	DESIGNAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE
OE1	OOP1.1	1	Observatório do Ordenamento do Território e Urbanismo - OOTU
OE1	OOP1.2	2	Agenda para o Território – PNPOT
OE1	OOP1.2	3	Programa de Transformação da Paisagem -PTP
OE1	OOP1.2	4	Política Nacional da Arquitetura e da Paisagem - PNAP
OE1	OOP1.2	5	Fórum das Cidades
OE1	OOP1.3	6	URBACT Portugal
OE1	OOP1.3	7	Iniciativa Nacional Cidades Circulares
OE1	OOP1.3	8	ESPON Portugal
OE1	OOP1.4	9	Driving Urban Transitions

EXECUÇÃO OE1

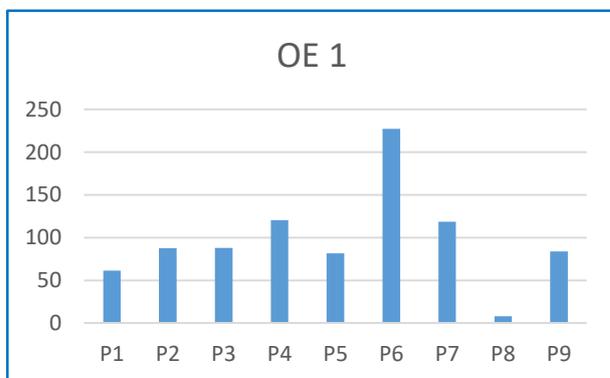


Figura 18: Taxa de Execução OE1 por Projeto

Num total de nove projetos três foram cabalmente executados e seis parcialmente executados.

A execução parcial de alguns projetos deveu-se essencialmente a fatores exógenos e à mobilidade de alguns recursos humanos.

OE2.

Modernizar e desenvolver os sistemas de informação geográfica, cadastral e territorial

A prossecução deste objetivo estratégico em 2023 envolveu os seguintes objetivos operacionais

OE	OP	CÓD PA2023	DESIGNAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE
OE2	OOP2.1	10	Sistema Nacional de Informação Territorial - SNIT
OE2	OOP2.1	11	Plataforma de Submissão Automática dos Instrumentos de Gestão Territorial –SAIGT
OE2	OOP2.1	12	Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial - PCGT
OE2	OOP2.2	13	Sistema Nacional de Informação Geográfica - SNIG
OE2	OOP2.3	14	Sistema Nacional de Informação Cadastral - SNIC
OE2	OOP2.3	15	Sistema de Monitorização de Ocupação do Solo - SMOS

EXECUÇÃO OE2

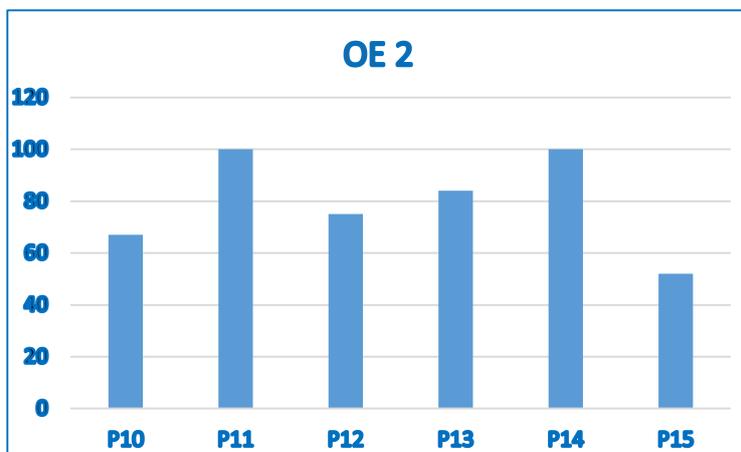


Figura 19: Taxa de Execução OE2 por Projeto

Num total de seis projetos, dois foram cabalmente executados e três foram parcialmente executados.

A execução parcial de alguns projetos inseridos no OE2 deveu-se a atrasos na execução dos procedimentos precontratuais que concorriam para a sua realização.

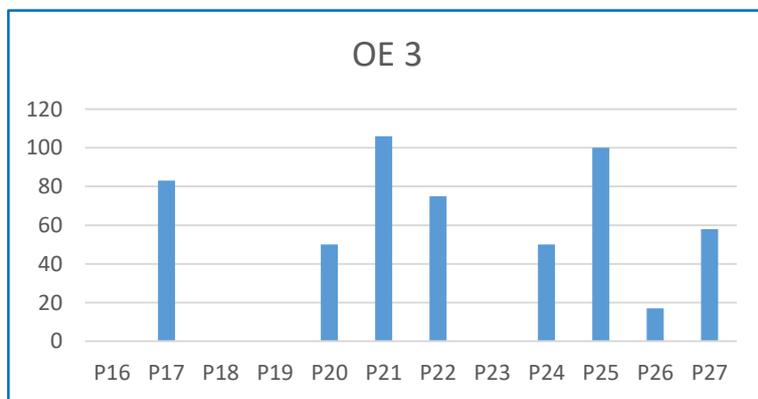
OE3.

Otimizar a produção e disponibilização de informação geodésica e geográfica oficial

A prossecução deste objetivo estratégico em 2023 envolveu os seguintes objetivos operacionais:

OE	OP	Cód PA2023	DESIGNAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE
OE3	OOP3.1	16	Base de Dados Nacional de Cartografia – BDNC
OE3	OOP3.1	17	Cartografia temática de uso e ocupação do solo e produtos cartográficos específicos
OE3	OOP3.2	18	Cobertura Nacional de Imagens de satélite de muito grande resolução espacial
OE3	OOP3.2	19	Levantamento LiDAR de Portugal Continental
OE3	OOP3.2	20	Cartografia Topográfica Vetorial de pequena escala
OE3	OOP3.2	21	Serviço de monitorização do meio terrestre do programa Copernicus (CLMS)
OE3	OOP3.2	22	Carta Administrativa Oficial de Portugal – CAOP
OE3	OOP3.2	23	Fotografia Aérea Histórica
OE3	OOP3.2	24	Homologação de cartografia
OE3	OOP3.2	25	Regulação da Atividade de Cartografia
OE3	OOP3.3	26	Rede Geodésica Nacional
OE3	OOP3.2	27	Referenciais Altimétricos Nacionais

EXECUÇÃO OE3



O objetivo estratégico 3 contemplava doze projetos, dos quais dois foram integralmente realizados, seis parcialmente cumpridos e quatro não tiveram execução

Figura 20: Taxa de Execução OE3 por Projeto

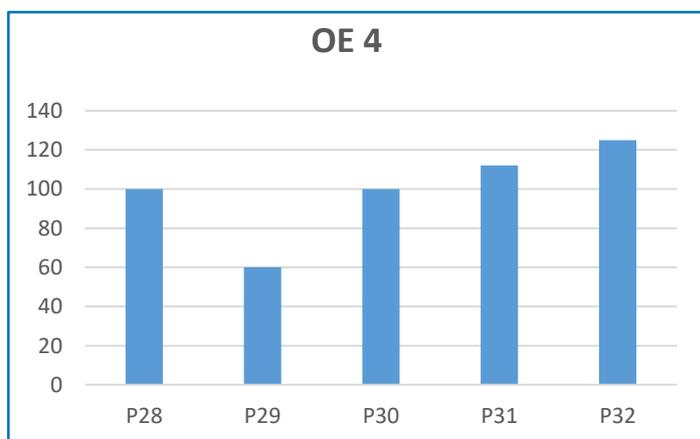
A não execução de alguns projetos preconizados no OE3 deveu-se sobretudo a delongas nos procedimentos precontratuais. Cumpre referir que alguns dos produtos ou serviços que resultam de procedimentos constituem a base para a criação de novos, pelo que o atraso na realização ou produção de bens ou serviços implica necessariamente demoras nos procedimentos subsequentes.

OE4. Reformar o Sistema de Cadastro Predial

A prossecução deste objetivo estratégico em 2023 envolveu os seguintes objetivos operacionais:

OE	OP	CÓD PA2023	DESIGNAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE
OE4	OOP4.1	28	Ferramenta de classificação de unidades prediais em função do tipo de cultura dominante
OE4	OOP4.1	29	Vetorização e atualização do CGPR
OE4	OOP4.2	30	Execução de Cadastro
OE4	OOP4.2	31	Conservação do CGPR – Processos de Reclamação Administrativa - PRA
OE4	OOP4.3	32	Regulação da Atividade de Cadastro

EXECUÇÃO OE4



O objetivo estratégico 4 contemplava cinco projetos, dos quais quatro foram integralmente realizados e apenas um foi parcialmente executado:

Figura 21: Taxa de Execução do OE4 por Projeto

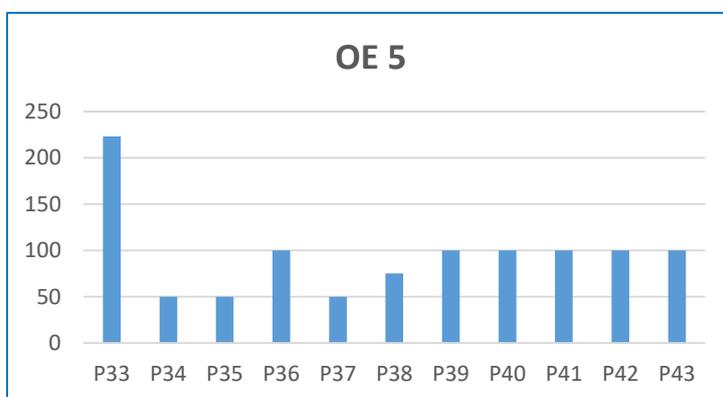
OE5.

Melhorar o desempenho organizacional, promover o desenvolvimento e reforçar a projeção da DGT

A prossecução deste objetivo estratégico em 2023 envolveu os seguintes objetivos operacionais:

OE	OP	CÓD PA2023	DESIGNAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE
OE5	OOP5.1	33	Cooperação e inovação em assuntos urbanos e política de cidades no âmbito internacional
OE5	OOP5.1	34	Cooperação e inovação em política de ordenamento do território e paisagem
OE5	OOP5.1	35	Cooperação em geodesia, cartografia, informação geográfica e cadastro
OE5	OOP5.2	36	Presidência de comissões nacionais no âmbito do ordenamento do território e paisagem
OE5	OOP5.2	37	Participação em órgãos e grupos de trabalho no âmbito da geodesia e cartografia
OE5	OOP5.4	38	Infraestrutura física e tecnológica e suportes e aplicativos
OE5	OOP5.3	39	Informação de gestão e pareceres
OE5	OOP5.3	40	Gestão Documental e Segurança da Informação
OE5	OOP5.4	41	Portal e sítios internet
OE5	OOP5.4	42	Comunicação
OE5	OOP5.5	43	Capacitação dos recursos humanos

EXECUÇÃO OE5



O objetivo estratégico 5 contemplava onze projetos, dos quais sete foram integralmente realizados e cinco foram parcialmente cumpridos.

Figura 22: Taxa de execução do OE5 por Projeto

TAXA DE EXECUÇÃO GLOBAL DO PA 2023

Nestes termos, o gráfico da figura seguinte traduz a avaliação global da execução no conjunto dos objetivos estratégicos. De um total de 43 projetos programados para 2023, a execução foi a seguinte:

	Total	Executados	Parcialmente Executados	Não executados
OB1	9	3	6	0
OB2	6	2	4	0
OB3	12	2	6	4
OB4	5	4	1	0
OB5	11	7	4	0
	43	18	21	4

Tabela 1: Taxa de Execução Global dos Projetos

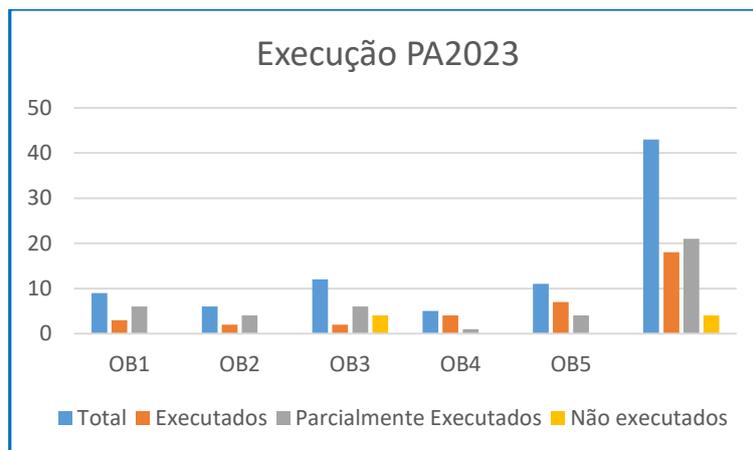


Figura 23: Taxa de execução do PA 2023

TAXA DE EXECUÇÃO GLOBAL DOS PROJETOS | PA 2023

A taxa de execução global dos projetos constantes no Plano de Atividades de 2023 encontra-se espelhada no gráfico infra.

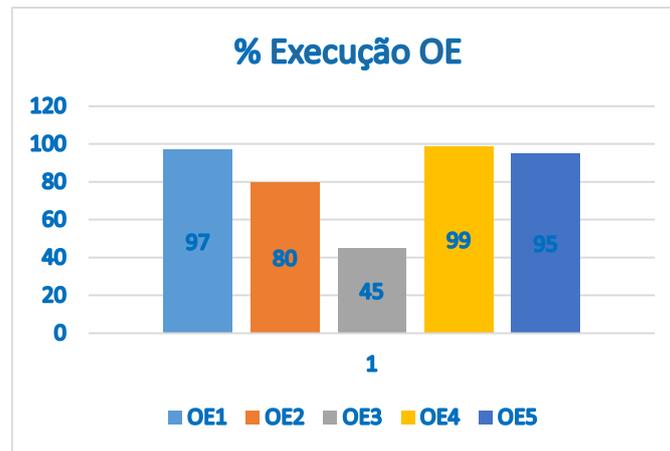


Figura 24: Execução Global por OE

IV | ORGANIZAÇÃO E RECURSOS APLICADOS

IV.1 RECURSOS HUMANOS

Em 2023, à semelhança de anos anteriores, a DGT continuou a sofrer de uma acentuada carência de recursos humanos, em particular de recursos humanos qualificados, o que condiciona a respetiva atuação, sendo passível de comprometer a prossecução das atribuições que lhe estão cometidas.

RECURSOS HUMANOS		
CARGO/CARREIRA/CATEGORIA	N.º DE POSTOS DE TRABALHO	EFETIVOS A 31/12/2023
Diretor-Geral	1	1
Subdiretor-Geral	3	3
Diretor de Serviços	4	4
Chefe de Divisão	17	16
Chefe de Equipa Multidisciplinar	1	0
Técnico Superior	102	85
Especialista de Informática	2	2
Técnico de Informática	6	5
Coordenador Técnico	2	2
Assistente Técnico	88	73* ¹
Assistente Operacional	8	5
Investigação	8	6
Total	242	202

Tabela 2: Recursos Humanos DGT 2023

De 2021 a 2023, tem vindo a verificar-se um decréscimo progressivo de trabalhadores em funções administrativas e técnicas², sendo que em 2021 o rácio era de 186 efetivos para 201 lugares do MP, em 2022 era de 182 para 216 lugares e em 2023 de 176 para 216 lugares, o que se traduz em menos 15 trabalhadores no ano de 2021, 34 em 2022 e 40 em 2023.

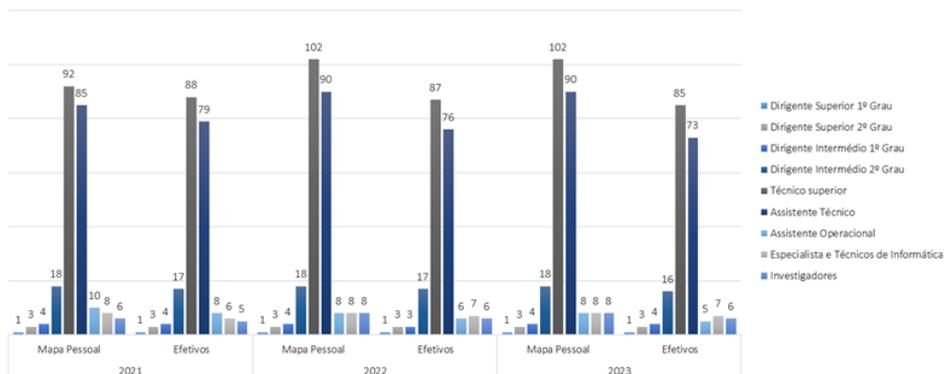


Figura 25: Mapa de Pessoal vs. Lugares Ocupados | Evolução 2021 a 2023

1 Inclui 2 trabalhadores em exercício de funções em gabinetes de membros do Governo
2 Carreiras de Técnico Superior, Informática, Assistente Técnico e Assistente Operacional

No final de 2023, a Direção-Geral Território contava com 200 trabalhadores em funções para um Mapa de Pessoal aprovado de 242, divididos por natureza das funções:

- 176 trabalhadores em funções administrativas e técnicas, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, que correspondem a 88,00 % dos lugares ocupados;
- 24 em exercício de funções dirigentes ou equiparadas, nos quais se inclui 1 Diretor-Geral e 3 subdiretores-gerais, totalizando 12,00 % dos lugares ocupados no mapa de pessoal;

De frisar, que parte dos trabalhadores consignados no mapa de pessoal da DGT, num total de 52, encontram-se repartidos pelas cinco Delegações Regionais e pelas duas Estruturas Desconcentradas, representando 25,24 % do total de trabalhadores em exercício de funções.

Em referência ao horizonte temporal analisado (3 anos), regista-se que em 2022 a predominância de idades passa a incidir na faixa etária dos 60 a 64 anos, com um peso representativo de 28,64%. Sendo que, em 2023 essa tendência mantém-se, sofrendo um ligeiro agravamento, passando a representar 31,50% do número total de trabalhadores da DGT, o que denota um quadro de pessoal envelhecido, à alusão do que sucede com muitos organismos de administração direta do Estado.

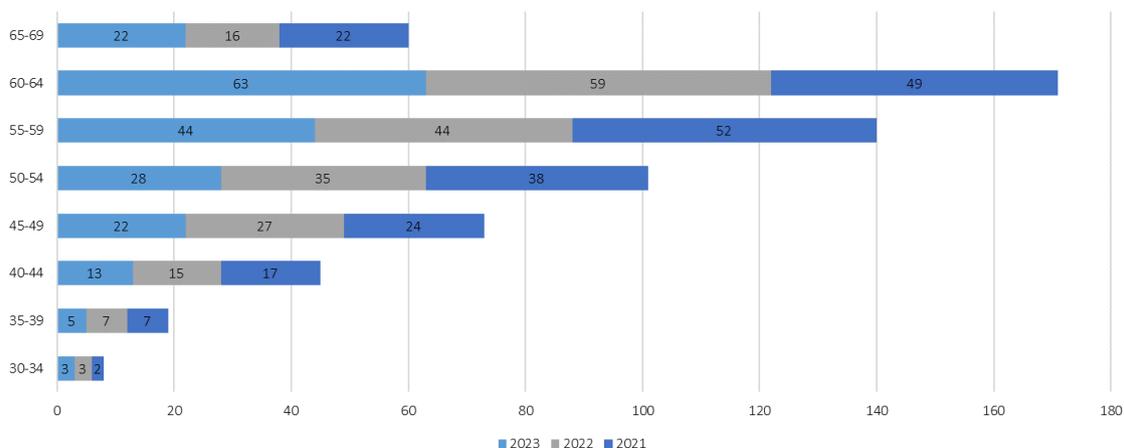


Figura 26: Estrutura Etária DGT | Evolução de 2021 a 2023

No que concerne à afetação de trabalhadores por carreira e por idade, verifica-se que a carreira de Assistente Técnico continua a ser aquela que se afigura mais envelhecida, com 38 trabalhadores com idades compreendidas entre os 60 e 64 anos (Masculino: 23 e Feminino: 15).

Essa tendência mantém-se na faixa etária dos 65 aos 69 anos, com 3 trabalhadores do sexo feminino e 8 do masculino, conforme indicado na **figura 27**.

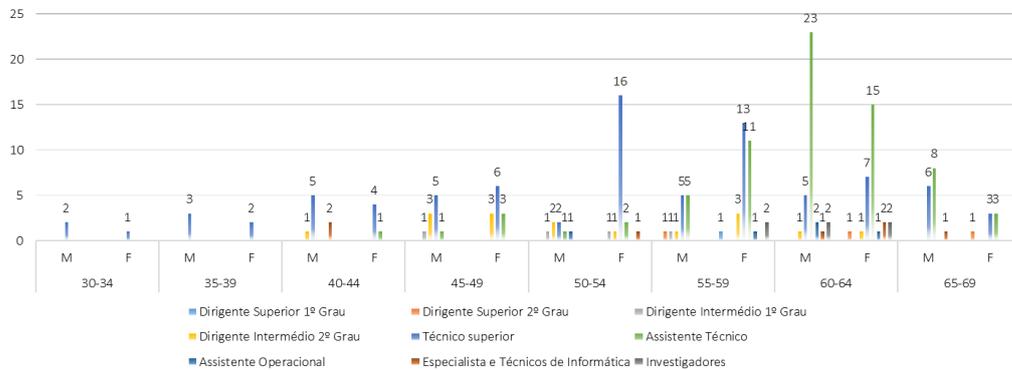


Figura 27: Estrutura etária por carreira

De referir que a média de idades dos trabalhadores da DGT passou de 56,91 anos, em 2022, para 58,03 anos em 2023.

No que concerne à estrutura habilitacional esta encontra-se representada na **figura 28** e sua tabela complementar.

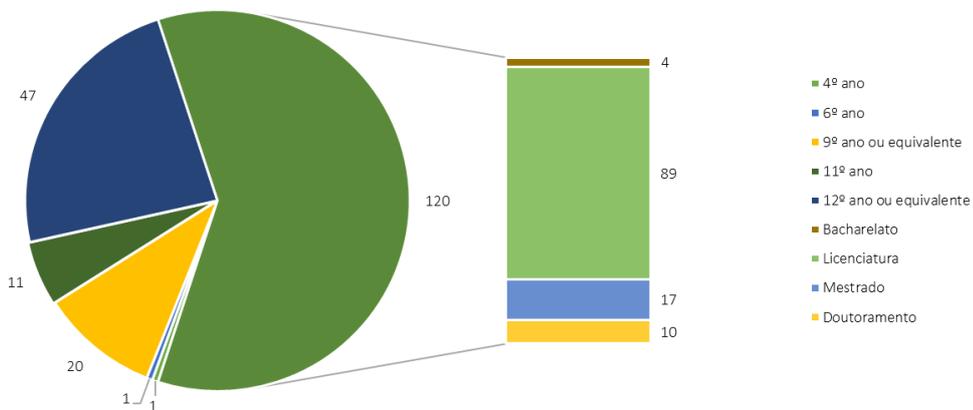


Figura 28: Estrutura habilitacional DGT 2023

Habilitações Literárias	nº de Trabalhadores	%	Total	
			M	F
4º Ano	1	0,50%	0	1
6º Ano	1	0,50%	0	1
9º Ano ou equivalente	20	10,00%	15	5
11º Ano	11	5,50%	6	5
12º ano ou equivalente	47	23,50%	22	25
Bacharelato	4	2,00%	2	2
Licenciatura	89	44,50%	35	54
Mestrado	17	8,50%	9	8
Doutoramento	10	5,00%	3	7

Tabela 3: Estrutura habilitacional por género | 2023

IV.II RECURSOS FINANCEIROS

IV.II.I ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO

No que concerne aos recursos financeiros, a DGT dispõe de receitas provenientes de dotações de receitas gerais (Orçamento do Estado), dispondo ainda de receitas próprias, que arrecada durante o ano económico:

Evolução do plafond atribuído à DGT:

ANO	ORÇAMENTO FUNCIONAMENTO
2018	8.035.424
2019	8.596.583
2020	8.717.197
2021	8.893.211
2022	8.961.038
2023	9.079.118

Tabela 4: Evolução do Orçamento de Financiamento de 2018 a 2023

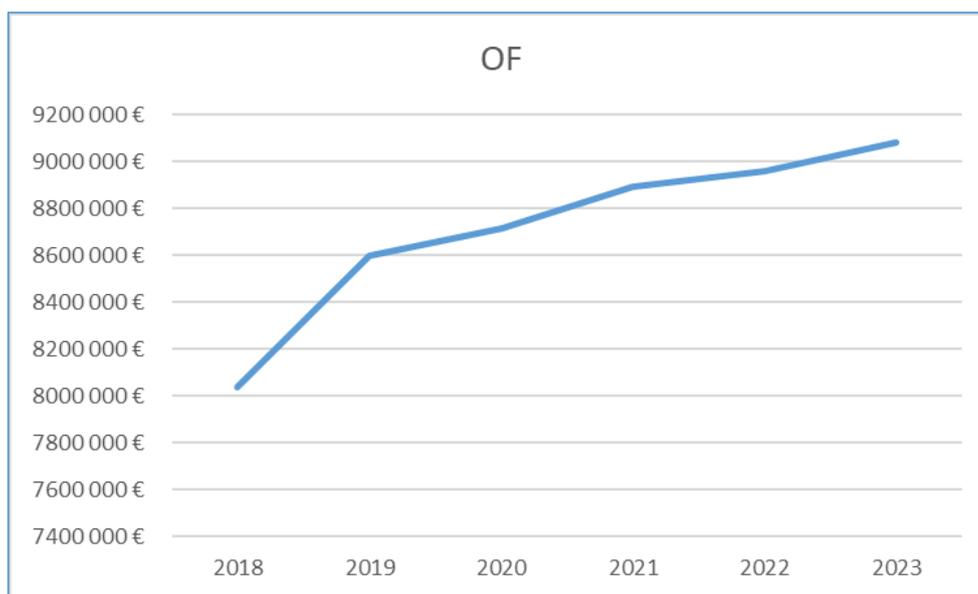


Figura 29: Gráfico da evolução do OF de 2018 a 2023

Execução reportada a 31.12.2023:

DESIGNAÇÃO	Dotação inicial	Dotação Corrigida	Execução	Saldo
			31.dez.2023	
Orçamento de Funcionamento (OF)	9 079 118,00 €	8 837 891,00 €	8 054 029,31 €	783 861,69 €
Despesas c/Pessoal	7 355 220,00 €	7 495 220,00 €	7 003 151,68 €	492 068,32 €
Aquisições de Bens e Serviços	1 296 861,00 €	1 057 018,00 €	856 404,70 €	200 613,30 €
Outras despesas correntes	204 865,00 €	221 653,00 €	193 968,80 €	27 684,20 €
Despesas de Capital	222 172,00 €	64 000,00 €	504,13 €	63 495,87 €
Orçamento de Investimento (OI)	17 130 345,00 €	14 536 236,00 €	2 929 908,15 €	11 606 327,85 €
Despesas c/Pessoal	500,00 €	35 312,00 €	23 354,21 €	11 957,79 €
Aquisições de Bens e Serviços	14 712 872,00 €	11 761 043,00 €	1 994 856,04 €	9 766 186,96 €
Outras despesas correntes	238 400,00 €	479 600,00 €	336 289,36 €	143 310,64 €
Despesas de Capital	2 178 573,00 €	2 260 281,00 €	575 408,54 €	1 684 872,46 €
Total (OF+OI+OV)	26 209 463,00 €	23 374 127,00 €	10 983 937,46 €	12 390 189,54 €

Figura 30: Execução dos OF e OI | Reporte de 31.12.2023

IV.II.II ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

O Orçamento de Investimento engloba Projetos que preveem ações de carácter específico relacionadas com as atribuições da DGT, designadamente nas matérias de ordenamento do território, cadastro e sistemas de informação.

A execução financeira do OI ascendeu a € 2.929.908,15 o que representa 20,2% da dotação final:

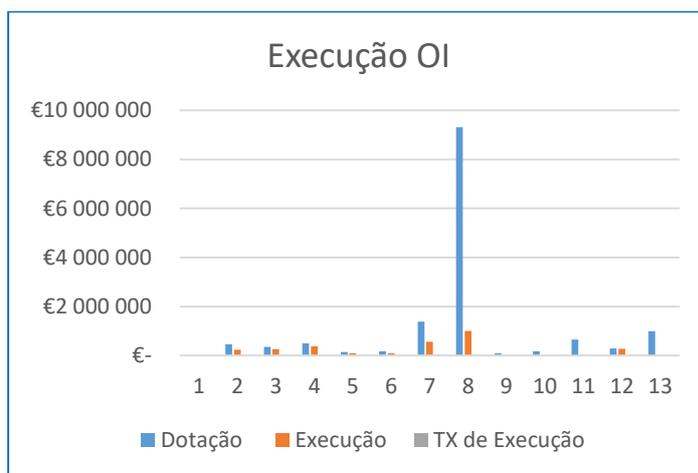


Figura 31: Execução do OI 2023

PROJETOS OI 2023

Projetos OI	Dotação	Execução	TX de Execução
10205 - Caraterização definitiva dos 7 concelhos objeto de execução de cadastro predial (CD7)	21 875,00 €	18 656,74 €	85,3
10919 - Iniciativa Nacional Cidades Circulares	462 399,00 €	236 833,33 €	51,2
11190 - SMOS - Sistema de Monitorização e Ocupação do Solo	350 000,00 €	262 217,31 €	74,9
11449-Território Digital – Modernização, Cocriação e Partilha de Informação Geográfica, Cadastral e Territorial	500 000,00 €	382 210,00 €	76,4
11450-Estudos para apoio a Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem e aos planos para Áreas Integradas de Gestão da Paisagem	139 999,00 €	96 909,00 €	69,2
11451-DGT Digital	175 000,00 €	90 273,00 €	51,6
11981- Transformação da Paisagem dos Territórios de Floresta Vulneráveis (DGT)	1 376 272,00 €	565 178,00 €	41,1
11963-Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização e Ocupação do Solo	9 313 131,00 €	1 005 387,00 €	10,8
13314-Agenda Transform - P.I. 3.2 Dados de deteção remota para gestão florestal sustentável e resiliente	90 918,00 €	- €	
13324-PoInT - Portal de Informação Territorial	171 921,00 €	- €	
13337-Eficiência Energética-Promoção da Eficiência Energética e Hídrica no Edifício Sede da DGT	649 240,00 €	- €	
14016-Programa de Estágios na DGT (EstágiAP XXI)	295 505,00 €	274 718,00 €	93,0
14213-Transform - Transformação digital do setor florestal para uma economia resiliente e hipocarbónica (DGT)	989 976,00 €	- €	

Figura 32: Projetos no âmbito de OI 2023

IV.II.III SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

A DGT enquanto Beneficiária Direta do Plano de Recuperação e Resiliência -PRR comprometeu-se a seguir as metodologias, procedimentos e instrumentos de trabalho da EMRP no sentido de garantir mecanismos de prevenção que permitam reduzir a ocorrência de situações de corrupção, tendo por base um sistema de gestão e controlo robusto, associado a uma avaliação de risco de fraude proactiva, estruturada e orientada, de forma a assegurar o princípio da boa gestão e a salvaguardar os interesses financeiros da União.

Para o efeito em 2023 reviu e elaborou todos os manuais e procedimentos tendentes a criar um sistema de controlo interno atual e eficaz.

Assim encontram-se disponíveis e atualizados os seguintes instrumentos:

- ✚ Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC)
- ✚ Código de Conduta
- ✚ Manual de Controlo Interno
- ✚ Manual de Gestão de Risco de Fraude
- ✚ Declaração de Política Antifraude
- ✚ Canal de Denúncias

IV.III RECURSOS PATRIMONIAIS

IV.III.I FROTA AUTOMÓVEL

No decurso de 2023, a frota automóvel da DGT incluía quarenta e quatro viaturas, sendo dezasseis veículos ligeiros e vinte e oito do tipo "todo-o-terreno".

Foi assegurada a gestão do parque de viaturas afeto à DGT, bem como a manutenção da plataforma SGPVE atualizada.

IV.III.II INSTALAÇÕES

No que respeita às instalações, será de referir que os Serviços Centrais da DGT se encontram instalados na Rua Artilharia Um, n.º 107, em Lisboa.

Os restantes imóveis são utilizados pelas delegações regionais da DGT correspondendo aos cinco serviços desconcentrados localizados no território continental e que asseguram o atendimento ao público nas regiões onde estão sedeadas:

- Delegação Regional do Norte: Mirandela e Santa Maria da Feira
- Delegação Regional do Centro: Castelo Branco e Condeixa-a-Nova
- Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo: Santarém
- Delegação Regional do Alentejo: Beja
- Delegação Regional do Algarve: Faro e Portimão

V | FORMAÇÃO

A Direção-Geral do Território (DGT) foi criada pela Lei orgânica, aprovada a coberto do Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, e é um serviço central integrado na administração direta do Estado, no âmbito do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia (Decreto-Lei n.º 119/2013, de 21 de agosto), dotado de autonomia administrativa (Decreto Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de março).

Considerando que o novo regime de formação profissional na Administração Pública, definido no Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, pressupõe a elaboração pelos órgãos e serviços do Plano de Formação, devidamente orçamentado, inserto no ciclo de gestão e fazendo parte do Plano de Atividades, a DGT procedeu à elaboração do respetivo Plano de Formação.

No âmbito deste novo regime, assume especial relevância a formação contínua dos trabalhadores e dirigentes da Administração Pública, permitindo a atualização e a valorização pessoal e profissional dos mesmos ao longo da carreira profissional, em ordem a aplicar os conhecimentos e a transferi-los para o exercício do trabalho, inclusivamente habilitando os formandos ao desempenho de novas atividades profissionais (Cfr. artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016).

No atual circunstancialismo com que se depara a Administração Pública, a capacidade de adaptação à mudança assume-se, cada vez mais, como uma componente essencial do sucesso das suas instituições, considerando as necessidades dos colaboradores e alinhando-as com os objetivos da organização, em ordem a alcançar níveis adequados de eficácia, qualidade e eficiência.

Neste contexto, a elaboração do plano de formação assentou num pressuposto de maximização de oportunidades formativas e de gestão eficiente dos recursos, tendo sido privilegiadas as ações de formação interna e, de entre estas, as que de forma mais imediata contribuem para a melhoria do desempenho individual e organizacional, balanceadas, sempre que o enquadramento orçamental o permita, por formação ministrada por entidades externas à DGT.

A formação externa foi programada ao longo do ano, sendo que foram privilegiadas ações que permitissem suprir necessidades coletivas e colmatar necessidades específicas. Neste particular, a DGT articulou com a Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), a viabilidade de ser estabelecido um Protocolo com a referida entidade, passível de enquadrar as mencionadas ações passíveis de suprir necessidades coletivas.

Em ordem a otimizar os recursos disponíveis foi equacionada a frequência de ações de formação especializada externa, incidentes nas áreas de atuação da DGT, cuja frequência foi sempre dependente da necessária disponibilidade orçamental.

De igual modo, foi prestada particular atenção às eventuais oportunidades formativas proporcionadas por outras entidades (seminários, congressos, etc.), ou outras de formação especializada que se revelasse fundamental.

Ao longo do ano foram efetuadas as alterações e atualizações tidas por adequadas para o cumprimento dos objetivos atinentes à formação profissional dos trabalhadores da DGT.

Nesse sentido, e tendo presente que a aposta na formação e capacitação dos trabalhadores é determinante para o sucesso da missão da DGT, o plano de formação foi criado atentando as necessidades formativas e a capacitação dos trabalhadores, numa perspetiva de melhoria contínua.

Nesse sentido, realizaram-se um total de 52 ações de formação internas, correspondendo a 43,33 % do total de ações levadas a efeito no decorrer de 2023, face às 68 (56,67%) realizadas recorrendo a entidades externas.

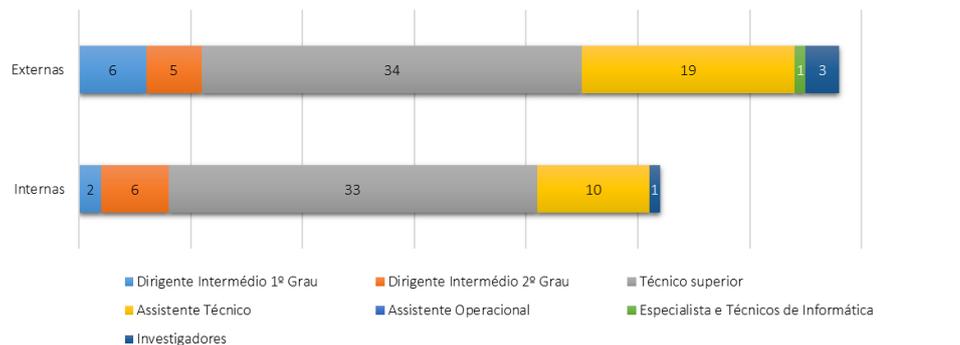


Figura 33: Ações de formação 2023 por carreira e tipo

As ações de formação realizadas no decorrer de 2023, representaram um total de 1 318 horas, repartidas da seguinte forma pelas carreiras existentes/contempladas:

- Técnico Superior 571 horas
- Assistente Técnico 378 horas
- Dirigente Intermédio de 2º Grau 200 horas
- Dirigente Intermédio de 1º Grau 83:30 horas
- Investigadores 78 horas
- Informática 7 horas

Num contexto de insuficiente enquadramento orçamental a DGT esteve particularmente atenta a oportunidades formativas proporcionadas por outras entidades permitindo a frequência pelos seus trabalhadores em seminários, congressos, ou outros eventos com temáticas relevantes.

Concomitantemente a DGT enquanto entidade com responsabilidades nas áreas da geodesia, cartografia, cadastro, ordenamento do território, urbanismo e informação geográfica, foi responsável pela organização de conferências, workshops, seminários, permitindo também o acesso de outros trabalhadores a administração pública, do setor privado, ensino e cidadãos em geral ao conhecimento e informação nestas temáticas.

VI | IGUALDADE DE GÉNERO, CIDADANIA E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Constituindo a igualdade de género entre homens e mulheres e a não-discriminação um princípio fundamental e uma prioridade do Governo, a DGT participou de forma ativa na implementação do Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação, o qual visa integrar a dimensão de género e da não-discriminação na estrutura interna e na ação externa dos serviços e organismos do Ministério do Ambiente e da Ação Climática.

A DGT deu continuidade às ações de manutenção/atualização da página e dos conteúdos disponibilizados na internet quanto à temática "Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação, constituindo um meio privilegiado de constante publicitação e sensibilização da temática em todo o organismo. Em 2023 foram ainda divulgadas diversas notícias, legislação, relatórios, posters e brochuras alusivas à temática da Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação.

VII | OBRIGAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO

VII.I PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

A Lei n.º 95/2016, de 17 de agosto, define as regras e os deveres de transparência quanto à realização de campanhas de publicidade institucional do Estado (n.º 2 do art.º 7º).

Em 2023 a DGT não teve iniciativas de publicidade institucional.

VII.II MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, que procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, estipula que o Plano de Atividades deve contemplar, em capítulo próprio, as medidas de modernização administrativa que a organização se proponha a desenvolver, nomeadamente as relativas à desburocratização, qualidade e inovação e, em especial, as que deem cumprimento à regra do digital, conforme previsto no n.º 1, do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 47/2014, de 13 de maio.

Assim para o ano de 2023 a DGT executou as medidas de modernização administrativa através da implementação ou continuidade, dos projetos infra apresentados:

PROJETO	ÂMBITO
PLATAFORMA DE SUBMISSÃO AUTOMÁTICA DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (SAIGT)	Desenvolvimento da Infraestrutura tecnológica
PLATAFORMA COLABORATIVA DE GESTÃO TERRITORIAL (PCGT)	Desenvolvimento da Infraestrutura tecnológica
SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SNIG)	Atualização do Geoportal
SISTEMA MONITORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DO SOLO (SMOS)	Dinamização do Grupo de Utilizadores do SMOS (guSMOS); Portal atualizado e articulado com a Base de dados Nacional de Cartografia e projetos de aquisição de dados e de produção de cartografia
BASE DE DADOS NACIONAL DE CARTOGRAFIA (BDNC)	Desenvolvimento da Infraestrutura tecnológica e implementação da cartografia Ndd2 homologada.
FOTOGRAFIA AÉREA HISTÓRICA	Desmaterialização de parte do arquivo existente na DGT
INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA E SUPORTES E APLICACIONAIS	Capacitação e modernização da infraestrutura e suportes tecnológicos e aplicativos na Sede e delegações regionais da DGT Criação de uma rede privada virtual em estrela entre a sede e as delegações regionais
PORTAL DA DGT	Inovação aplicada aos sistemas de informação geográfica voluntária, em alinhamento com os objetivos de transparência administrativa

Tabela 5: Medidas de Modernização Administrativa discriminadas por projeto

VII.III PROGRAMA DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

A DGT desenvolveu durante o ano de 2023 as seguintes atividades, no âmbito do Programa de Gestão do Património Imobiliário (PGPI):

No âmbito da aplicação do **PRINCÍPIO DA ONEROSIDADE**:

No âmbito da aplicação do Princípio da Onerosidade, previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto e regulamentado pela Portaria n.º 278/2012, de 14 de setembro, alterada Portaria n.º 222-A/2016, de 12 de agosto, a Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) tem vindo a remeter à Direção-Geral do Território (DGT), as faturas tendentes ao pagamento do referido princípio da onerosidade.

Considerando-se a premência no cumprimento do princípio da onerosidade e porquanto foi verificado que a área ocupada pela DGT estava sobredimensionada para as suas necessidades e tendo sido reportado pela SGPCM, que no âmbito da sua esfera de prestação centralizada de serviços existem organismos que careciam de instalações foi efetuada a reafecção e racionalização dos espaços no edifício.

Cumpra ainda referir que a DGT na sequência da candidatura apresentada ao Investimento TC-C13-i02 – Eficiência Energética em Edifícios da Administração Pública Central, nos termos do AAC n.º 01/C13-i02/2021, celebrou o termo de aceitação, do projeto de investimento candidatura n.º 114, designado «Promoção da Eficiência Energética e Hídrica no Edifício Sede da DGT», com um montante de investimento elegível global de 1 049 355,79 € (um milhão quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos), o qual visa a substituição da caixilharia existente, colocação de isolamento na cobertura exterior, substituição dos atuais equipamentos de água quente e torneiras.

No âmbito da **ACESSIBILIDADE**:

Em 2023 concentrou-se no piso térreo da DGT o local de atendimento ao público em ordem a facilitar o acesso a todas as pessoas, independentemente das suas capacidades físicas. Procuramos garantir que todos tenham acesso aos serviços públicos de forma equitativa, promovendo uma sociedade mais justa e solidária.

A preocupação com as Acessibilidades no âmbito dos imóveis públicos e privados é de extrema relevância e pertinência atual e a DGT teve em linha de conta estas questões na procura e escolha dos locais onde efetuou eventos públicos.

VIII | LISTA DE ACRÓNIMOS

- AIGP** - Áreas integradas de Gestão da Paisagem
- BDNC** - Base de Dados Nacional de Cartografia
- BUPI** - Balcão Único do Prédio
- CAP** - Comissão de Arquitetura e Paisagem
- CAOP** - Carta Administrativa oficial de Portugal
- CCC** - Conselho Coordenador de Cartografia
- CGPR** - Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica
- CNT** - Comissão Nacional do Território
- CO SNIG** - Conselho Orientador do Sistema Nacional e Informação Geográfica
- CSOP** - Conselho Superior de Obras Públicas
- COS** - Carta de Ocupação do Solo
- DGT** - Direção-Geral do Território
- DRAJ** - Divisão de Regulação e Assessoria Jurídica
- DRAlen** - Delegação Regional do Alentejo
- DRAlg** - Delegação Regional do Algarve
- DRNorte** - Delegação Regional do Norte
- DRCentro** - Delegação Regional do Centro
- DRLVT** - Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo
- DSGCIG** - Direção de Serviços de Geodesia, Cartografia e Informação Geográfica
- DGRI** - Divisão de Gestão de Recursos Informáticos
- DR** - Delegação Regional
- DSIC** - Direção de Serviços de Informação Cadastral
- DSOT** - Direção de Serviços de Ordenamento do Território
- DSPRI** - Direção de Serviços de Planeamento, Relações Institucionais, Comunicação e Apoio
- DPIGEO** - Desmaterialização, Interoperabilidade e Partilha de Informação Geográfica
- ECS** - Estratégia Cidades Sustentáveis 2020
- FI-PNPOT** - Fórum Intersectorial do PNPOT

IGT - Instrumentos de Gestão Territorial

INV - Investigadores

OE - Objetivo Estratégico

OF - Orçamento de Funcionamento

OI - Orçamento de Investimento

Oop - Objetivo Operacional

OOTU - Observatório do Ordenamento do Território e Urbanismo

PA - Plano de Atividades

PRR - Programa de Recuperação e Resiliência

PNPOT - Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território

PTP - Programa de Transformação da Paisagem

PRGP - Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem

QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização

REN - Reserva Ecológica Nacional

REOT - Relatório do Estado do Ordenamento do Território

SMOS - Sistema de Monitorização e Ocupação do Solo

SNIC - Sistema Nacional de Informação Cadastral

SNIG - Sistema Nacional de Informação Geográfica

SNIT - Sistema Nacional de Informação Cadastral

SRUP - Servidões e Restrições de Utilidade Pública

UE - União Europeia

IX | ANEXOS

ANEXO 1 | QUAR DGT 2023

Ciclo de Gestão:	2023
Designação do Serviço Organismo:	Direção-Geral do Território
Missão:	A Direção-Geral do Território, tem por missão prosseguir as políticas públicas de ordenamento do território e de urbanismo, bem como a criação e manutenção das bases de dados geográficos de referência. A Direção-Geral do Território, tem por missão prosseguir as políticas públicas de ordenamento do território e de urbanismo, bem como a criação e manutenção das bases de dados geográficos de referência.

Objetivos Estratégicos (OE)		Meta	Grau de concretização
OE1:	Implementar o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território e promover a política de cidades		
OE2:	Modernizar e desenvolver os sistemas de informação geográfica, cadastral e territorial		
OE3:	Inovar na produção, gestão e disponibilização de informação geodésica e geográfica oficial		
OE4:	Inovar na produção, gestão e disponibilização de informação cadastral		
OE5:	Melhorar o desempenho organizacional e promover a inovação, simplificação, capacitação e transformação digital		

Objetivos Operacionais (OP)

EFICÁCIA

PESO: 10%

OE1; OE2; OE3; OE4		OP1: Assegurar a análise de propostas de legislação e de regulamentação									Peso:	50%
Indicadores	Realizado 2020	Realizado 2021	Realizado 2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado a 31-12-2023	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.1	Número de propostas legislativas e regulamentares analisadas	NA	6	6	8	1	9	100%	10	150%	Superou	50%
Grau de Realização do OP1											150%	

OE1: OP2: Implementar o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território											Peso:	50%
Indicadores	Realizado 2020	Realizado 2021	Realizado 2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado a 31-12-2023	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.2	Data de apresentação do Relatório do Estado do Ordenamento do Território	NA	NA	NA	30/06/2023	5	25/06/2023	60%	16/06/2023	170%	Superou	70%
Ind.3	Número de procedimentos encetados no âmbito da Agenda Transform	NA	NA	NA	2	1	5	40%	5	125%	Superou	25%
Grau de Realização do OP2												152%

EFICIÊNCIA

PESO: 30%

OE4: OP3: Executar e Gerir o Cadastro											Peso:	50%
Indicadores	Realizado 2020	Realizado 2021	Realizado 2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado a 31-12-2023	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.4	Número de módulos do Sistema implementados (plataforma TCP, entidades coletivas de cadastro predial, entidades formadoras de cadastro predial, conservação, integração, execução simples, execução sistemática, fiscalização)	NA	NA	NA	2	1	4	100%	4	125%	Superou	25%
Grau de Realização do OP3												125%

OE2: OP4: Modernizar os Sistemas de Informação Geográfica e Territorial											Peso:	50%
Indicadores	Realizado 2020	Realizado 2021	Realizado 2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado a 31-12-2023	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.5	Data da produção da carta de interfaces de áreas edificadas no âmbito do Sistema de Monitorização e Ocupação do Solo - SMOS	NA	NA	NA	31/03/2023	5	26/03/2023	40%	24/03/2023	135%	Superou	35%
Ind.6	Data da elaboração do Plano de Ação para a evolução do Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIIG)	NA	NA	NA	20/12/2023	5	15/12/2023	30%	15/12/2023	125%	Superou	25%
Ind.7	Data da apresentação do Relatório de análise de consistência temática entre a Carta de Uso e Ocupação do Solo (COS) e o Inventário Florestal Nacional (IFN) e o Sistema de Identificação do Parcelar (ISIP)	NA	NA	NA	18/12/2023	7	11/12/2023	30%	07/12/2023	139%	Superou	39%
Grau de Realização do OP4												133%

QUALIDADE

Peso: 60%

OP5: Sensibilizar os cidadãos para as temáticas do ordenamento do território, urbanismo, cidades, paisagem, geodesia, cartografia, cadastro e informação geográfica											Peso:	30%
Indicadores	Realizado 2020	Realizado 2021	Realizado 2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado a 31-12-2023	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
OE2; OE3; OE4; OE5											Peso:	30%
Ind.8	Número de conferências/workshops/seminários efetuados	12	15	9	12	2	14	60%	14	125%	Superou	25%
Ind.9	Número de páginas do Museu Virtual atualizadas	6	8	7	8	2	10	40%	10	125%	Superou	25%
Grau de Realização do OP5												125%
OP6: Promover a boa gestão dos trabalhadores/as e o desenvolvimento e projeção da DGT											Peso:	70%
Indicadores	Realizado 2020	Realizado 2021	Realizado 2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado a 31-12-2023	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.10	Número de trabalhadores que participem em ações de formação sobre segurança e saúde no trabalho, conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e motivação	NA	NA	NA	10	2	12	60%	12	125%	Superou	25%
Ind.11	Percentagem de respostas com nível de satisfação bom (Inquérito à qualidade do atendimento e portal da DGT)	NA	NA	NA	60%	2%	62%	40%	62%	125%	Superou	25%
Grau de Realização do OP6												125%
AVALIAÇÃO FINAL DO QUAR 2023												
Avaliação de acordo com os requisitos constantes no artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro			Âmbito	Ponderação Eficácia	Ponderação Eficiência	Ponderação Qualidade						
				10%	30%	60%						
			Quantitativa	128,8%								
			Qualitativa	Desempenho BOM								

GRAU DE REALIZAÇÃO DE PARÂMETROS E OBJETIVOS							
Objetivos Operacionais	Peso dos parâmetros na avaliação final	Peso dos objetivos no respetivo parâmetro	Peso de cada objetivo na avaliação final	Grau de realização do objetivo	Grau de realização do objetivo (ponderado)	Classificação	OBJETIVOS MAIS RELEVANTES (nº 1 do art.18º da Lei 66-B/2007, de 28.12)
GR EFICÁCIA	15,1%						
OP1	10%	50%	5%	150%	75%	Superou	
OP2		50%	5%	152%	76%	Superou	
GR EFICIÊNCIA	38,7%						
OP3	30%	50%	15%	125%	63%	Superou	RELEVANTE
OP4		50%	15%	133%	67%	Superou	
GR QUALIDADE	75,0%						
OP5	60%	30%	18%	125%	38%	Superou	RELEVANTE
OP6		70%	42%	125%	88%	Superou	RELEVANTE
Total	100%	Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes					75%

RECURSOS HUMANOS										Dias úteis 2023	226
DESIGNAÇÃO	Pontuação (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços) ¹	Pontuação efetivos Planeados para 2023			Pontuação efetivos Executados para 2023			Desvio (em n.º)	Pontuação Executada / Pontuação Planeada	UERHE / UERHP	
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada	N.º de efetivos a 31.dez (Balanço Social)	UERHE	Pontuação Executada				
Dirigentes - Direção Superior	20	4	904	80	4	904	80	0	100%	100%	
Dirigentes - Direção Intermédia e Chefes de equipa	16	22	4972	352	20	4520	320	-2	91%	91%	
Técnico Superior (inclui investigadores)	12	110	24860	1320	91	20566	1092	-19	83%	83%	
Especialistas de Informática	12	2	452	24	2	452	24	0	100%	100%	
Coordenador Técnico	9	2	452	18	2	452	18	0	100%	100%	
Técnicos de Informática	8	6	1356	48	5	1130	40	-1	83%	83%	
Assistente Técnico	8	88	19888	704	73	16498	584	-15	83%	83%	
Assistente Operacional	5	8	1808	40	5	1130	25	-3	63%	63%	
		242	54 692	2 586	202	45 652	2 183	-40	84%	83%	
Número de trabalhadores a exercer funções no serviço:		Efetivos 31.12.2018	Efetivos 31.12.2019	Efetivos 31.12.2020	Efetivos 31.12.2021	Previstos 2022	Efetivos 31.12.2022	Previsto 2023	Efetivos 30.06.2023	Efetivos 30.09.2023	Efetivos 30.12.2023
		213	222	219	214	242	206	242	207	208	-3

RECURSOS FINANCEIROS							
DESIGNAÇÃO	Dotação inicial	Dotação Corrigida	Execução			Saldo	Taxa de Execução
			30.jun.2023	30.set.2023	31.dez.2023		
Orçamento de Funcionamento (OF)	9 079 118,00 €	8 837 891,00 €	3 873 147,46 €	5 651 294,71 €	8 054 029,31 €	783 861,69 €	91%
Despesas c/Pessoal	7 355 220,00 €	7 495 220,00 €	3 454 584,27 €	5 022 692,08 €	7 003 151,68 €	492 068,32 €	0,93 €
Aquisições de Bens e Serviços	1 296 861,00 €	1 057 018,00 €	332 760,29 €	498 178,08 €	856 404,70 €	200 613,30 €	0,81 €
Outras despesas correntes	204 865,00 €	221 653,00 €	85 678,77 €	130 300,42 €	193 968,80 €	27 684,20 €	0,88 €
Despesas de Capital	222 172,00 €	64 000,00 €	124,13 €	124,13 €	504,13 €	63 495,87 €	0,01 €
Orçamento de Investimento (OI)	17 130 345,00 €	14 536 236,00 €	1 216 067,11 €	1 819 076,91 €	2 929 908,15 €	11 606 327,85 €	20%
Despesas c/Pessoal	500,00 €	35 312,00 €	22 194,76 €	22 957,26 €	23 354,21 €	11 957,79 €	0,661367524
Aquisições de Bens e Serviços	14 712 872,00 €	11 761 043,00 €	930 468,48 €	1 225 043,85 €	1 994 856,04 €	9 766 186,96 €	0,169615572
Outras despesas correntes	238 400,00 €	479 600,00 €	54 558,36 €	216 331,38 €	336 289,36 €	143 310,64 €	0,701187156
Despesas de Capital	2 178 573,00 €	2 260 281,00 €	208 845,51 €	354 744,42 €	575 408,54 €	1 684 872,46 €	0,254573896
Outros valores	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	#DIV/0!
Total (OF+OI+OV)	26 209 463,00 €	23 374 127,00 €	5 089 214,57 €	7 470 371,62 €	10 983 937,46 €	12 390 189,54 €	47%

Ref.:	Descritivo	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)	Fórmula de cálculo	Fonte de Verificação	Justificação do Valor Crítico
Ind1	Número de propostas legislativas e regulamentares analisadas	Todas	N.º de propostas entradas vs n.º de pareceres emitidos	Legislação analisada; Sistema EDOC e arquivos da DGT	O valor crítico corresponde ao melhor desempenho que se pode aspirar alcançar
Ind2	Data de apresentação do Relatório do Estado do Ordenamento do Território	DSOT	Data de apresentação	Evidência do envio ao membro do Governo competente na área do OT	O valor crítico corresponde ao melhor desempenho que se pode aspirar alcançar
Ind3	Número de procedimentos encetados no âmbito da Agenda Transform	DSOT	N.º de procedimentos	Plataforma SGPCM	O valor crítico corresponde ao melhor desempenho que se pode aspirar alcançar
Ind4	Número de módulos do Sistema implementados (plataforma TCP, entidades coletivas de cadastro predial, entidades formadoras de cadastro predial, conservação, integração, execução simples, execução sistemática, fiscalização)	DSIC	Cada módulo representa uma unidade (1) se estiver implementado e zero (0) se não estiver implementado: [plataforma TCP(TCP), entidades coletivas de cadastro predial (ECC), entidades formadoras de cadastro predial (EFC), conservação (C), integração (I), execução simples (ESIMP), execução sistemática (ESIST), fiscalização (F)]. Fórmula (somatório dos módulos implementados): TCP++ECC+EFC+C++ESIMP+ESIST+F»	Portal da DGT: https://www.dgterritorio.gov.pt/	O valor crítico corresponde ao melhor desempenho que se pode aspirar alcançar
Ind5	Data da produção da carta de interfaces de áreas edificadas no âmbito do Sistema de Monitorização e Ocupação do Solo - SMOS	DSGCI	Área geográfica produzida / Área Geográfica de Portugal continental	SNIG (snig.dgterritorio.gov.pt)	O valor crítico corresponde ao melhor desempenho que se pode aspirar alcançar
Ind6	Data da elaboração do Plano de Ação para a evolução do Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG)	DSGCI	Data prevista para a apresentação	SNIG (snig.dgterritorio.gov.pt)	O valor crítico corresponde ao melhor desempenho que se pode aspirar alcançar
Ind7	Data da apresentação do Relatório de análise de consistência temática entre a Carta de Uso e Ocupação do Solo (COS) e o Inventário Florestal Nacional (IFN) e o Sistema de Identificação do Parcelar (ISIP)	DSGCI	Área geográfica produzida / Área Geográfica de Portugal continental	SMOS. dgterritorio.gov.pt	O valor crítico corresponde ao melhor desempenho que se pode aspirar alcançar
Ind8	Número de conferências/workshops/seminários efetuados	Todas	Número de conferências/workshops/seminários efetuados face aos planeados	Página da DGT; Divulgação Newsletter	O valor crítico corresponde ao melhor desempenho que se pode aspirar alcançar
Ind9	Número de páginas do Museu Virtual atualizadas	DSPRI	Número de páginas atualizadas partindo do ano n-1	Página da DGT; Museu Virtual	O valor crítico corresponde ao melhor desempenho que se pode aspirar alcançar
Ind10	Número de trabalhadores que participem em ações de formação sobre segurança e saúde no trabalho, conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e motivação	Todas	Número de trabalhadores da DGT que participam em ações de formação face ao número global de trabalhadores existentes a 31-12-2023.	Sistema EDOC; arquivo da DGT; balanço social	O valor crítico corresponde ao melhor desempenho que se pode aspirar alcançar
Ind11	Porcentagem de respostas com nível de satisfação bom (Inquérito à qualidade do atendimento e portal da DGT)	DSPRI	N.º de inquéritos enviados/n.º de respostas com nível de satisfação "bom" *100	Resultado dos inquéritos enviados; arquivo da DGT; Sistema EDOC	O valor crítico corresponde ao melhor desempenho que se pode aspirar alcançar

NOTAS EXPLICATIVAS

#1	Para o ano de 2023 o QUAR da DGT apresenta Objetivos Operacionais (OOP), dos quais se destacam como mais relevantes:
#2	Para efeitos de planeamento dos Recursos Humanos da DGT, são considerados 8 investigadores contabilizados na categoria "Técnico Superior" no Mapa de Pessoal da DGT submetido.
#3	procedeu-se à aplicação do disposto no artigo 18º da proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, sendo que o OOP 7, pretende dar resposta às alíneas a) e c) do referido preceito legal. Foi ainda garantido, como exigido pelo n.º 2 do artigo 18º da proposta de lei que o conjunto dos mesmos tem um peso relativo no QUAR igual ou superior a 50%.
#4	Para o ano de 2023 a dotação total do orçamento constante na proposta de Lei do Orçamento de Estado 2023 é de 26 209 463€, dos quais 17 013 0345€ correspondem ao orçamento de investimento.
#5	No âmbito do Orçamento de Funcionamento inscrevem-se as rubricas "Despesas com Pessoal" (7 355 220€), a "Aquisição de Bens e Serviços" (1 296 861€), "Outras Despesas Correntes" (204 865€) e "Outras Despesas de Capital" (222 172€).

ANEXO 2 | BALANÇO SOCIAL 2023

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro

2023

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código SIOE: 875780352

Ministério: Coesão Territorial

Serviço / Entidade: Direção-Geral do Território

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO

(Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro de 2023 208

Em 31 de Dezembro de 2023 200

Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2023, indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2023 na folha "Critério"

Contacto(s) do(s) responsável(eis) pelo preenchimento

Nome Kátia Barreto Fernandes

Tel: 213819600

E-mail: kfernandes@dgterritorio.pt

Data 14/03/2024

BALANÇO SOCIAL 2023

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação](#)

[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)

[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)

[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)

[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

[Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)

[Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal](#)

[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios](#)

[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)

[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano](#)

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração](#)

[Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)

[Quadro 32: Disciplina](#)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Cargo Político / Mandato		Nomeação definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo determinável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LTFP		CT no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado		CT no âmbito do Código do Trabalho a termo (certo ou incerto)		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																								0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																1								0	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)																1	2							1	2	3
Dirigente intermédio de 1º grau a)																3	1							3	1	4
Dirigente intermédio de 2º grau a)																8	8							8	8	16
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																								0	0	0
Técnico Superior									33	52														33	52	85
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo									38	35														38	35	73
Assistente operacional, operário, auxiliar									3	2														3	2	5
Aprendizes e praticantes																								0	0	0
Informático									4	3														4	3	7
Magistrado																								0	0	0
Diplomata																								0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																								0	0	0
Pessoal de Inspeção																								0	0	0
Pessoal de Investigação Científica									2	4														2	4	6
Docente Ensino Universitário																								0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																								0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																								0	0	0
Médico																								0	0	0
Enfermeiro																								0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																								0	0	0
Técnico Superior de Saúde																								0	0	0
Chefia Tributária																								0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																								0	0	0
Pessoal Aduaneiro																								0	0	0
Conservador e Notário																								0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																								0	0	0
Oficial de Justiça																								0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																								0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																								0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																								0	0	0
Polícia Judiciária																								0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																								0	0	0

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																											0
Dirigente superior de 1º grau a)																		1								0	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)																	1			1						1	2	3
Dirigente intermédio de 1º grau a)												1		1	1	1										3	1	4
Dirigente intermédio de 2º grau a)										1		3	3	2	1	1	3		1	1						8	8	16
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																										0	0	0
Técnico Superior							2	1	3	2	5	4	5	6	2	16	5	13	5	7	6	3				33	52	85
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo											1	1	3	1	2	5	11	23	15	8	3					38	35	73
Assistente operacional, operário, auxiliar															1		1	2	1							3	2	5
Aprendizes e praticantes																										0	0	0
Informático										2					1				1	2	1					4	3	7
Magistrado																										0	0	0
Diplomata																										0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																										0	0	0
Pessoal de Inspeção																										0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																		2	2	2						2	4	6
Docente Ensino Universitário																										0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																										0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																										0	0	0
Médico																										0	0	0
Enfermeiro																										0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																										0	0	0
Técnico Superior de Saúde																										0	0	0
Chefia Tributária																										0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																										0	0	0
Pessoal Aduaneiro																										0	0	0
Conservador e Notário																										0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																										0	0	0
Oficial de Justiça																										0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																										0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																										0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																										0	0	0
Polícia Judiciária																										0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																										0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																										0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																										0	0	0

Guarda Nacional Republicana - Oficial																									0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento																										0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																										0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																										0	0	0
Guarda Prisional																										0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																										0	0	0
Bombeiro																										0	0	0
Polícia Municipal																										0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	2	1	3	2	8	5	10	12	7	21	13	31	34	29	15	7	0	0	92	108	200	

Prestações de Serviços	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefa																										0	0	0
Avença																										0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																			0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																1			0	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)												1	1					1	1	2	3
Dirigente intermédio de 1º grau a)									1		1	1	1						3	1	4
Dirigente intermédio de 2º grau a)			1		1		1	3	1	1	3	2		1	1	1			8	8	16
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																			0	0	0
Técnico Superior	3	2	5	3	3	10	5	4	3	11	3	5	2	7	1	7	8	3	33	52	85
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo				1					5	7	1	2		4	9	9	23	12	38	35	73
Assistente operacional, operário, auxiliar			1							1							2	1	3	2	5
Aprendizes e praticantes																			0	0	0
Informático									2			1			2	1		1	4	3	7
Magistrado																			0	0	0
Diplomata																			0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																			0	0	0
Pessoal de Inspeção																			0	0	0
Pessoal de Investigação Científica													1	4	1				2	4	6
Docente Ensino Universitário																			0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																			0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																			0	0	0
Médico																			0	0	0
Enfermeiro																			0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																			0	0	0
Técnico Superior de Saúde																			0	0	0
Chefia Tributária																			0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																			0	0	0
Pessoal Aduaneiro																			0	0	0
Conservador e Notário																			0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																			0	0	0
Oficial de Justiça																			0	0	0

Forças Armadas - Oficial b)																				0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																				0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																				0	0	0
Polícia Judiciária																				0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																				0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																				0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																				0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																				0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																				0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																				0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																				0	0	0
Guarda Prisional																				0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																				0	0	0
Bombeiro																				0	0	0
Polícia Municipal																				0	0	0
Total	3	2	7	4	4	10	6	7	12	20	8	12	5	16	14	19	33	18	92	108	200	

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																						0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)																					1	0	1	1	
Dirigente superior de 2º grau a)																		1	1			1	1	2	3
Dirigente intermédio de 1º grau a)																2	1	1					3	1	4
Dirigente intermédio de 2º grau a)																4	8	4					8	8	16
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																							0	0	0
Técnico Superior													2	2	25	41	4	7	2	2			33	52	85
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo						1	13	5	6	4	17	24			2	1							38	35	73
Assistente operacional, operário, auxiliar				1			2				1	1											3	2	5
Aprendizes e praticantes																							0	0	0
Informático									1	4						2							4	3	7
Magistrado																							0	0	0
Diplomata																							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																							0	0	0
Pessoal de Inspeção																							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															2	1					3		2	4	6
Docente Ensino Universitário																							0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																							0	0	0
Médico																							0	0	0
Enfermeiro																							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																							0	0	0
Técnico Superior de Saúde																							0	0	0
Chefia Tributária																							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																							0	0	0
Pessoal Aduaneiro																							0	0	0
Conservador e Notário																							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																							0	0	0
Oficial de Justiça																							0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																							0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																							0	0	0

Forças Armadas - Praça b)																					0	0	0	
Polícia Judiciária																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																						0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																						0	0	0
Guarda Prisional																						0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																						0	0	0
Bombeiro																						0	0	0
Polícia Municipal																						0	0	0
Total	0	0	0	1	0	1	15	5	6	5	22	25	2	2	35	54	9	8	3	7	92	108	200	

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefa																						0	0	0
Avença																						0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos							0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo							0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar							0	0	0
Aprendizes e praticantes							0	0	0
Informático							0	0	0
Magistrado							0	0	0
Diplomata							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Docente Ensino Universitário							0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0	0	0
Médico							0	0	0
Enfermeiro							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	0	0
Técnico Superior de Saúde							0	0	0
Chefia Tributária							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária							0	0	0
Pessoal Aduaneiro							0	0	0
Conservador e Notário							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado							0	0	0
Oficial de Justiça							0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)							0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)							0	0	0
Forças Armadas - Praça b)							0	0	0
Polícia Judiciária							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda							0	0	0

Serviço Estrangeiros Fronteiras							0	0	0
Guarda Prisional							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)							0	0	0
Bombeiro							0	0	0
Policia Municipal							0	0	0
Total	0								

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa							0	0	0
Avença							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, **não naturalizados**, em efectividade de funções no serviço em 31 de dezembro, de acordo com a naturalidade;

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança, Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	menor que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																											0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)																												0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)																												0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																												0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																		1										1	0	1
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																												0	0	0
Técnico Superior																1		1					1					0	3	3
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																1				1								0	2	2
Assistente operacional, operário, auxiliar																												0	0	0
Aprendizes e praticantes																												0	0	0
Informático																												0	0	0
Magistrado																												0	0	0
Diplomata																												0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																												0	0	0
Pessoal de Inspeção																												0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																												0	0	0
Docente Ensino Universitário																												0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																												0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																												0	0	0
Médico																												0	0	0
Enfermeiro																												0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																												0	0	0
Técnico Superior de Saúde																												0	0	0
Chefia Tributária																												0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																												0	0	0
Pessoal Aduaneiro																												0	0	0
Conservador e Notário																												0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																												0	0	0
Oficial de Justiça																												0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																												0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																												0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																												0	0	0
Polícia Judiciária																												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																												0	0	0

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos													0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)													0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)													0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)													0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)													0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)													0	0	0
Técnico Superior					1	3							1	3	4
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo							1						0	1	1
Assistente operacional, operário, auxiliar													0	0	0
Aprendizes e praticantes													0	0	0
Informático													0	0	0
Magistrado													0	0	0
Diplomata													0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência													0	0	0
Pessoal de Inspeção													0	0	0
Pessoal de Investigação Científica													0	0	0
Docente Ensino Universitário													0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico													0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário													0	0	0
Médico													0	0	0
Enfermeiro													0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica													0	0	0
Técnico Superior de Saúde													0	0	0
Chefia Tributária													0	0	0
Pessoal de Administração Tributária													0	0	0
Pessoal Aduaneiro													0	0	0
Conservador e Notário													0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado													0	0	0
Oficial de Justiça													0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)													0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)													0	0	0
Forças Armadas - Praça b)													0	0	0
Polícia Judiciária													0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial													0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia													0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente													0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial													0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento													0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda													0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras													0	0	0
Guarda Prisional													0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)													0	0	0
Bombeiro													0	0	0
Polícia Municipal													0	0	0
Total	0	0	0	0	1	4	0	0	0	0	0	0	1	4	5

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefa			0
Avença			0
Total	0	0	0

Notas:

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de dezembro inclusive;

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsa		Mobilidade		Cedência		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																								0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																								0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)																								0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																								0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																								0	1	1
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																								0	0	0
Técnico Superior				1												1	2		1					3	2	5
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo				2	2																			2	2	4
Assistente operacional, operário, auxiliar																								1	0	1
Aprendizes e praticantes																								0	0	0
Informático																								0	0	0
Magistrado																								0	0	0
Diplomata																								0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																								0	0	0
Pessoal de Inspeção																								0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																								0	0	0
Docente Ensino Universitário																								0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																								0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																								0	0	0
Médico																								0	0	0
Enfermeiro																								0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																								0	0	0
Técnico Superior de Saúde																								0	0	0
Chefia Tributária																								0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																								0	0	0
Pessoal Aduaneiro																								0	0	0
Conservador e Notário																								0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																								0	0	0
Oficial de Justiça																								0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																								0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																								0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																								0	0	0
Polícia Judiciária																								0	0	0

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução iniciativa do trabalhador (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadequação		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Mobilidade		Cedência		Outras situações		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																														0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																														0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)																														0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																														0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																														0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																														0	0	0
Técnico Superior																														0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																														0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar																														0	0	0
Aprendizes e praticantes																														0	0	0
Informático																														0	0	0
Magistrado																														0	0	0
Diplomata																														0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																														0	0	0
Pessoal de Inspeção																														0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																														0	0	0
Docente Ensino Universitário																														0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																														0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																														0	0	0
Médico																														0	0	0
Enfermeiro																														0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																														0	0	0
Técnico Superior de Saúde																														0	0	0
Chefia Tributária																														0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																														0	0	0
Pessoal Aduaneiro																														0	0	0
Conservador e Notário																														0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																														0	0	0
Oficial de Justiça																														0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																														0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																														0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																														0	0	0
Polícia Judiciária																														0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																														0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																														0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																														0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																														0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																														0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																														0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																														0	0	0
Guarda Prisional																														0	0	0

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos						0
Dirigente superior de 1º grau a)						0
Dirigente superior de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 1º grau a)						0
Dirigente intermédio de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)						0
Técnico Superior						0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo						0
Assistente operacional, operário, auxiliar						0
Aprendizes e praticantes						0
Informático						0
Magistrado						0
Diplomata						0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência						0
Pessoal de Inspeção						0
Pessoal de Investigação Científica					1	1
Docente Ensino Universitário						0
Docente Ensino Superior Politécnico						0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário						0
Médico						0
Enfermeiro						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						0
Técnico Superior de Saúde						0
Chefia Tributária						0
Pessoal de Administração Tributária						0
Pessoal Aduaneiro						0
Conservador e Notário						0
Oficial dos Registos e do Notariado						0
Oficial de Justiça						0
Forças Armadas - Oficial b)						0
Forças Armadas - Sargento b)						0
Forças Armadas - Praça b)						0
Polícia Judiciária						0
Polícia de Segurança Pública - Oficial						0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia						0
Polícia de Segurança Pública - Agente						0
Guarda Nacional Republicana - Oficial						0
Guarda Nacional Republicana - Sargento						0
Guarda Nacional Republicana - Guarda						0
Serviço Estrangeiros Fronteiras						0
Guarda Prisional						0
Outro Pessoal de Segurança c)						0
Bombeiro						0
Polícia Municipal						0
Total	0	0	0	0	1	1

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estrangeiras de Defesa);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos											0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)											0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)								1			1	0	1
Dirigente intermédio de 2º grau a)									1		0	1	1
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)											0	0	0
Técnico Superior			11	11						3	11	14	25
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			10	8						1	10	9	19
Assistente operacional, operário, auxiliar				2							0	2	2
Aprendizes e praticantes											0	0	0
Informático			3	1							3	1	4
Magistrado											0	0	0
Diplomata											0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência											0	0	0
Pessoal de Inspeção											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	1										1	0	1
Docente Ensino Universitário											0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	0	0
Médico											0	0	0
Enfermeiro											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											0	0	0
Técnico Superior de Saúde											0	0	0
Chefia Tributária											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária											0	0	0
Pessoal Aduaneiro											0	0	0
Conservador e Notário											0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado											0	0	0
Oficial de Justiça											0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)											0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)											0	0	0
Forças Armadas - Praça b)											0	0	0
Polícia Judiciária											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda											0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras											0	0	0
Guarda Prisional											0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)											0	0	0
Bombeiro											0	0	0
Polícia Municipal											0	0	0
Total	1	0	24	22	0	0	1	1	0	4	26	27	53

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 156.º, 157.º e 158.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

(3) - Artigo 99.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico (*)		Isenção de horário		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)														1	0	1	1	
Dirigente superior de 2º grau a)														1	2	1	2	3
Dirigente intermédio de 1º grau a)														3	1	3	1	4
Dirigente intermédio de 2º grau a)														8	8	8	8	16
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)															0	0	0	0
Técnico Superior			29	47			4	5							33	52	85	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			38	25				10							38	35	73	
Assistente operacional, operário, auxiliar			3	1				1							3	2	5	
Aprendizes e praticantes															0	0	0	
Informático			4	3											4	3	7	
Magistrado															0	0	0	
Diplomata															0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência															0	0	0	
Pessoal de Inspeção															0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica			2	4											2	4	6	
Docente Ensino Universitário															0	0	0	
Docente Ensino Superior Politécnico															0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0	
Médico															0	0	0	
Enfermeiro															0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0	
Técnico Superior de Saúde															0	0	0	

Chefia Tributária																0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																0	0	0
Pessoal Aduaneiro																0	0	0
Conservador e Notário																0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																0	0	0
Oficial de Justiça																0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																0	0	0
Polícia Judiciária																0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																0	0	0
Guarda Prisional																0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																0	0	0
Bombeiro																0	0	0
Polícia Municipal																0	0	0
Total	0	0	76	80	0	0	4	16	0	0	0	0	12	12	92	108	200	

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

(*) Artigo 110.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar a meia jornada (Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto)

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho suplementar	Trabalho suplementar diurno		Trabalho suplementar nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriadados		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos												0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)												0:00	0:00	0:00
Técnico Superior												0:00	0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo												0:00	0:00	0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar												0:00	0:00	0:00
Aprendizes e praticantes												0:00	0:00	0:00
Informático	193:51											193:51	0:00	193:51
Magistrado												0:00	0:00	0:00
Diplomata												0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica												0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário												0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico												0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário												0:00	0:00	0:00
Médico												0:00	0:00	0:00
Enfermeiro												0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica												0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde												0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária												0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro												0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário												0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado												0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)												0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda												0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras												0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional												0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)												0:00	0:00	0:00
Bombeiro												0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal												0:00	0:00	0:00
Total	193:51	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	193:51	0:00	193:51

NOTAS:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efetuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho suplementar diurno e noturno só contempla o trabalho suplementar efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriadados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno suplementar		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior					0:00	0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo					0:00	0:00	0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar					0:00	0:00	0:00
Aprendizes e praticantes					0:00	0:00	0:00
Informático					0:00	0:00	0:00
Magistrado					0:00	0:00	0:00
Diplomata					0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico					0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0:00	0:00	0:00
Médico					0:00	0:00	0:00
Enfermeiro					0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde					0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro					0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário					0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado					0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)					0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda					0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras					0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)					0:00	0:00	0:00
Bombeiro					0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal					0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

NOTAS:

Considerar o total de horas efetuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno suplementar" neste quadro deve-se considerar o trabalho suplementar efetuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Proteção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																											0,0	0,0	0,0	
Dirigente superior de 1º grau a)																										1,0	0,0	1,0	1,0	
Dirigente superior de 2º grau a)																										1,0	2,0	1,0	2,0	3,0
Dirigente Intermédio de 1º grau a)																										12,0	4,0	12,0	4,0	16,0
Dirigente Intermédio de 2º grau a)															2,5	5,0										27,0	30,0	29,5	35,0	64,5
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)																										0,0	0,0	0,0	0,0	
Técnico Superior	20,0	11,0	76,0		6,0	13,0	78,0	1 057,0		192,0	19,0	23,0			48,0	45,0					2,0	3,0			119,0	182,0	368,0	1 526,0	1 894,0	
Assistente técnico, técnico de nível Intermédio, pessoal administrativo	11,0					13,0	1 101,0	250,0				15,0		8,0	54,5	51,5					2,0	1,0			102,0	108,0	1 270,5	446,5	1 717,0	
Assistente operacional, operário, auxiliar						6,0		26,0							6,0	14,5									9,0	6,0	15,0	52,5	67,5	
Aprendizes e praticantes																										0,0	0,0	0,0	0,0	
Informático					5,0		16,0	33,0				3,0			1,0	2,0									16,0	12,0	41,0	47,0	88,0	
Magistrado																										0,0	0,0	0,0	0,0	
Diplomata																										0,0	0,0	0,0	0,0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																										0,0	0,0	0,0	0,0	
Pessoal de Inspeção																										0,0	0,0	0,0	0,0	
Pessoal de Investigação Científica								30,0								4,0									8,0	14,0	8,0	48,0	56,0	
Docente Ensino Universitário																										0,0	0,0	0,0	0,0	
Docente Ensino Superior Politécnico																										0,0	0,0	0,0	0,0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																										0,0	0,0	0,0	0,0	
Médico																										0,0	0,0	0,0	0,0	
Enfermeiro																										0,0	0,0	0,0	0,0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																										0,0	0,0	0,0	0,0	
Técnico Superior de Saúde																										0,0	0,0	0,0	0,0	
Chefia Tributária																										0,0	0,0	0,0	0,0	
Pessoal de Administração Tributária																										0,0	0,0	0,0	0,0	
Pessoal Aduaneiro																										0,0	0,0	0,0	0,0	
Conservador e Notário																										0,0	0,0	0,0	0,0	
Oficial dos Registos e do Notariado																										0,0	0,0	0,0	0,0	
Oficial de Justiça																										0,0	0,0	0,0	0,0	
Forças Armadas - Oficial b)																										0,0	0,0	0,0	0,0	
Forças Armadas - Sargento b)																										0,0	0,0	0,0	0,0	
Forças Armadas - Praça b)																										0,0	0,0	0,0	0,0	
Polícia Judiciária																										0,0	0,0	0,0	0,0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial																										0,0	0,0	0,0	0,0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																										0,0	0,0	0,0	0,0	
Polícia de Segurança Pública - Agente																										0,0	0,0	0,0	0,0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial																										0,0	0,0	0,0	0,0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento																										0,0	0,0	0,0	0,0	

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
09/02/2023			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	1	7:00	
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	1	7:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
17/03/2023			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	6	7:00	
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	6	7:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
06/10/2023			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	1	7:00	
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	1	7:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(**) Artigo 68.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
27/10/2023			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	3	7:00	
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	3	7:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: Dezembro

(Indicar o N.º de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de dezembro)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	0	0	0
501-1000 €	7	14	21
1001-1250 €	18	14	32
1251-1500 €	25	16	41
1501-1750 €	9	12	21
1751-2000€	8	16	24
2001-2250 €	4	6	10
2251-2500 €	2	2	4
2501-2750 €	7	11	18
2751-3000 €	2	4	6
3001-3250 €	7	2	9
3251-3500 €	0	4	4
3501-3750 €	2	4	6
3751-4000 €	0	2	2
4001-4250 €	0	0	0
4251-4500 €	0	1	1
4501-4750 €	0	0	0
4751-5000 €	1	0	1
5001-5250 €	0	0	0
5251-5500 €	0	0	0
5501-5750 €	0	0	0
5751-6000 €	0	0	0
Mais de 6000 €	0	0	0
Total	92	108	200

NOTAS:

- Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género;
- Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro;
- Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente;
- Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;
- Não considerar o duodécimo do subsídio de natal.

B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)		
Máxima (€)		

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima;
Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/ referenciais remuneratórios de natureza permanente.

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	5 257 857,70 €
Suplementos remuneratórios	205 246,54 €
Prémios de desempenho	
Prestações sociais	270 428,24 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal (**)	1 292 973,41 €
Total	7 026 505,89 €

Nota:

Não incluir prestadores de serviços.

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(**) registar:

- as indemnizações por férias não gozadas;
- as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos;
- os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social;
- os abonos pagos ao trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e noturno)	1 176,22 €
Trabalho normal noturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	
Isenção de horário de trabalho	
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho (**)	
Risco, penosidade e insalubridade	
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	
Abono para falhas	2 918,19 EUR
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	93 879,69 €
Representação	86 176,34 EUR
Secretariado	3 280,54 EUR
Outros suplementos remuneratórios (***)	17 815,56 €
Total	205 246,54 €

Nota:

(*) - caso não tenha sido incluído em trabalho suplementar (diurno e noturno);

(**) - incluir também tempo prolongado na carreira médica e suplemento de comando;

(***) - incluir também o subsídio de residência.

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por gênero

Acidentes de trabalho		No local de trabalho					In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	1	1					0				
	F	1				1		0				
Nº de acidentes de trabalho (AT) <u>com baixa</u> ocorridos no ano de referência	M	0						0				
	F	0						0				
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0						0				
	F	0						0				
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0						0				
	F	0						0				

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registrados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	1
- absoluta	1
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	
Casos de incapacidade temporária e parcial	
Total	1

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	0	0,00 €
Exames de admissão		
Exames periódicos		
Exames ocasionais e complementares		
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho (*)		
Visitas aos postos de trabalho		

Nota:

(*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de dezembro"), as despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	
Visitas aos locais de trabalho	
Outras	

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	
Formação profissional	
Adaptação do posto de trabalho	
Alteração do regime de duração do trabalho	
Mobilidade interna	

Nota:

Artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 50-C/2007, de 6 de março e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	16
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	13

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	
Equipamento de protecção (b)	
Formação em prevenção de riscos (c)	
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	

Nota:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	52	0	0	0	52
Externas	60	8	0	0	68
Total	112	8	0	0	120

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, organizada pela entidade;
- acção externa, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos			0	
Dirigente superior de 1º grau a)			0	
Dirigente superior de 2º grau a)			0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)	2	6	8	2
Dirigente intermédio de 2º grau a)	6	5	11	8
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)			0	
Técnico Superior	33	34	67	30
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	10	19	29	13
Assistente operacional, operário, auxiliar			0	
Aprendizes e praticantes			0	
Informático		1	1	1
Magistrado			0	
Diplomata			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional			0	
Pessoal de Inspeção			0	
Pessoal de Investigação Científica	1	3	4	3
Docente Ensino Universitário			0	
Docente Ensino Superior Politécnico			0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0	
Médico			0	
Enfermeiro			0	

Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0	
Técnico Superior de Saúde			0	
Chefia Tributária			0	
Pessoal de Administração Tributária			0	
Pessoal Aduaneiro			0	
Conservador e Notário			0	
Oficial dos Registos e do Notariado			0	
Oficial de Justiça			0	
Forças Armadas - Oficial b)			0	
Forças Armadas - Sargento b)			0	
Forças Armadas - Praça b)			0	
Polícia Judiciária			0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0	
Polícia de Segurança Pública - Agente			0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0	
Guarda Prisional			0	
Outro Pessoal de Segurança c)			0	
Bombeiro			0	
Polícia Municipal			0	
Total	52	68	120	57
Totais devem ser iguais aos do Q. 27				

Notas:

(*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ dEspendidas	Horas	Horas dEspendidas em acções internas	Horas dEspendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
--------------------------------------	-------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos			0:00
Dirigente superior de 1º grau a)			0:00
Dirigente superior de 2º grau a)			0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)	24:00	59:30	83:30
Dirigente intermédio de 2º grau a)	72:00	128:00	200:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)			0:00
Técnico Superior	345:00	226:00	571:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	40:00	338:30	378:30
Assistente operacional, operário, auxiliar			0:00
Aprendizes e praticantes			0:00
Informático		7:00	7:00
Magistrado			0:00
Diplomata			0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo			0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional			0:00
Pessoal de Inspeção			0:00
Pessoal de Investigação Científica	22:00	56:00	78:00
Docente Ensino Universitário			0:00
Docente Ensino Superior Politécnico			0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0:00
Médico			0:00
Enfermeiro			0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0:00
Técnico Superior de Saúde			0:00
Chefia Tributária			0:00
Pessoal de Administração Tributária			0:00
Pessoal Aduaneiro			0:00
Conservador e Notário			0:00
Oficial dos Registos e do Notariado			0:00
Oficial de Justiça			0:00
Forças Armadas - Oficial b)			0:00
Forças Armadas - Sargento b)			0:00

Forças Armadas - Praça b)			0:00
Polícia Judiciária			0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente			0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0:00
Guarda Prisional			0:00
Outro Pessoal de Segurança c)			0:00
Bombeiro			0:00
Polícia Municipal			0:00

Notas:

Considerar as horas despendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	
Despesa com acções externas	16 442,89 €
Total	16 442,89 €

Notas:

- i) Considerar as despesas efetuadas durante ano em atividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade;
- ii) Considerar também as despesas de deslocação relacionadas com a formação.

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	14
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	1
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	1
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão (1)	1
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas



Rua Artilharia Um, 107 | 1099-052 Lisboa, Portugal

Telefone: (+351) 21 381 96 00 | www.dgterritorio.gov.pt